

PROCESSO Nº 482/2019

ARQUIVO

CAIXA Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2019**

Interessado: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº **020/2019**

Data do protocolo: 07/11/2019	Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Data final para apreciação: 13/04/2020
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.



FLS. 002  
PROC. 482/19  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0363/2019

Em 07 de novembro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, alterando pontualmente dispositivos, revogando o Anexo Único e inserindo o Anexo Único-A.

As alterações em voga se fazem necessárias posto que, diante da execução da Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, eclodiram questões importantes que prescindem de reformulação para melhor aplicabilidade do importante Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA).

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

18:06 07/11/2019 08:518 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS. 003  
PROC. 482/19  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

020/2019

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, e dá outra providência.

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Município fica autorizado, nos termos da alínea "f" do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a proceder à Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) dos lotes e glebas descritos no Anexo Único-A desta Lei complementar às famílias beneficiárias inscritas no cadastro habitacional, selecionadas de acordo com critérios e regras estabelecidos por esta lei complementar.

.....  
Art. 6º .....

I – comprovar 2 anos de residência, no mínimo, no município de Araraquara, atendendo às condições requeridas nas instruções normativas do programa;

.....  
Parágrafo único. As informações constantes do Cadastro Habitacional e do Cadastro Único devem ser compatíveis, sob pena de gerar a desclassificação do candidato.

.....  
Art. 8º .....

.....  
Parágrafo único. Cada representante deverá ser indicado juntamente com um suplente oriundo do mesmo órgão.



FLS. 004  
PROC. 482.119  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 9º .....

IV – existência de pessoa com mais de 60 (sessenta) anos no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

V – existência de pessoa com deficiência no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

VI – existência de pessoa com doença grave no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

VII – maior número de dependentes com até 18 (dezoito) anos incompletos: sendo 1 (um) ponto por dependente, devendo o dependente em idade escolar estar obrigatoriamente matriculado em instituição de ensino, ou ter ensino médio completo;

VIII – moradia atual em condições de risco ambiental, físico ou geotécnico, atestado pela defesa civil: 3 (três) pontos;

IX – não possuir rede protetiva familiar: 1 (um) ponto;

X – ser usuário da rede protetiva pública ou privada: 2 (dois) pontos;

XI – titular ou cônjuge de família com mais de 40 (quarenta) anos: 2 (dois) pontos;

.....  
XIV – morar em condições de aluguel: 2 (dois) pontos.  
.....

§ 3º O Poder Executivo Municipal garantirá a participação no Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA), com prioridade às famílias removidas de áreas de risco, de proteção ambiental e de ocupação, por meio de ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, Secretaria



FLS. 005  
PROC. 482.119  
C.M. Adriano

## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Defesa Civil.”(NR)

**Art. 2º** Fica acrescido à Lei Complementar nº 911, de 2019, o Anexo Único – A, com a seguinte redação:

### “ANEXO ÚNICO – A

#### IMÓVEIS PARA CONCESSÃO

	Localização	Matrícula	Área
I –	Av. Pedro Grecco – Parque Das Hortencias	61.089	264,04 m <sup>2</sup>
II –	R. Júlio Malara – Jardim Nova Araraquara	33.951	367,78 m <sup>2</sup>
III –	Av. Marginal 2 - Jardim Santa Clara	59.060	250,87 m <sup>2</sup>
IV –	R. Engenheiro José Carlos Blundi - Parque das Hortências	111.049	3.238,99 m <sup>2</sup>
V –	Av. Raphael Medina	121.258	5.408,23m <sup>2</sup>
VI –	Av. Oswaldo Lopes	121.259	5.434,80 m <sup>2</sup>
VII –	R. José Alves da Silva Goes - Vila Biagioni	75.115	383,85 m <sup>2</sup>
VIII –	Av. Valkirio Galeazzi - Jardim Roberto Selmi Dey	118.882	30.523,12 m <sup>2</sup>
IX –	Jurandir Rios Garçoni - Parque das Hortências	61.709	225 m <sup>2</sup>
X –	Maria Luiza Baschix - Vila Biagioni	75.116	255,80 m <sup>2</sup>
XI –	R. Dr. Paulo Iannotti - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	116.534	180 m <sup>2</sup>
XII –	Av. Arib Nasser – Parque das Hortências	61.686	320,12 m <sup>2</sup>
XIII –	R. 11 – Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	76.751	180 m <sup>2</sup>



FLS. 006  
PROC. 482119  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIV –	Av. Renato Santini - Parque das Hortências	61.495	225 m <sup>2</sup>
XV –	Av. Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.503	225 m <sup>2</sup>
XVI –	Av. Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.512	225 m <sup>2</sup>
XVII –	Avenida Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.498	225 m <sup>2</sup>
XVIII –	R. Ermelinda Pacini Sgobbi - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	116.517	180 m <sup>2</sup>
XIX –	R. Silvio de Jorge e Angelo Salata; Av. Bandeirantes e Prudente de Moraes	118.264	1.896,84 m <sup>2</sup>
XX –	R. Silvio de Jorge e Angelo Salata; Av. Bandeirantes e Prudente de Moraes	118.263	3.000,71 m <sup>2</sup>
XXI –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.429	712,60 m <sup>2</sup>
XXII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.430	680,52 m <sup>2</sup>
XXII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.431	717,72 m <sup>2</sup>
XXIII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.432	755,25 m <sup>2</sup>
XXIV –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.433	790,37 m <sup>2</sup>
XXV –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.434	816,55 m <sup>2</sup>
XXVI –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.435	836,73 m <sup>2</sup>
XXVII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.436	852,10 m <sup>2</sup>
XXVIII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.437	866,77 m <sup>2</sup>
XXIX –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.438	876,52 m <sup>2</sup>



FLS. 007  
PROC. 482/19  
C.M. Adriano

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XXX –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.439	861,84 m <sup>2</sup>
-------	---	--------	-----------------------

“(NR)

**Art. 3º** Ficam revogados da Lei Complementar nº 911, de 2019:

I – o inciso III do “caput” do art. 6º; e

II – o Anexo Único.

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 7 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



FLS. 008  
PROC. 482/19  
C.M. Adriano



MATRÍCULA  
61.089

FOLHA  
01

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Proprietária:** A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em Araraquara, inscrita no CGC/MF sob nº 55.888.076/0001-50.

**Cadastro:** 09.317.02

**Títulos aquisitivos:** Rs.1/Ms. 39.628 até 39.651, transportadas para a matrícula 60.941 e R\$1/M. 60.941.

**Imóvel:** O lote 02 do desmembramento da quadra 05 do loteamento PARQUE DAS HORTÊNCIAS, nesta cidade, com a área de 264,04 m<sup>2</sup> e as medidas e confrontações seguintes: 0,59 metros de frente para a avenida 05; 14,45 metros em curva circular fazendo a concórdância dos alinhamentos prediais da avenida Marginal com a avenida 5; 8,95 metros nos fundos onde faz confrontação com o lote 01; 20,70 metros no lado direito onde confronta com a avenida Marginal e 30,00 metros do lado esquerdo onde confrontação com o lote 03.

Araraquara, 28 de novembro de 1989. Eu, , ELCIO BERNARDI, Escrevente Autorizado, escrevi.

**Av. 1:**  
A Avenida CINCO denomina-se oficialmente AVENIDA PEDRO GREGO (Decreto Municipal nº 5683, de 08.12.1987). Araraquara, 28 de novembro de 1.989. Eu , Elcio Bernardi, Escrevente Autorizado, escrevi.

**Av. 2:**  
A Avenida Marginal denomina-se oficialmente AVENIDA DOS ELÉTRICITÁRIOS (Dec. Municipal nº 5683, de 8.12.1987). Araraquara 28 de novembro de 1989. Eu , Elcio Bernardi, Escrevente Autorizado, escrevi.

Protocolo nº 195288  
Av. 3 - em 30 de agosto de 2006.

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**  
Atendendo requerimento de 29.08.2006, acompanhado de Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 31.12.2003, registrado em microfilme sob nº 38633 em 09.01.2004 no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de -  
(vide verso)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP  
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI  
Escrevente Autorizado

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos 110001

1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP  
 Av. Brasil, 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel.: (16) 3301-0404 - E-mail: f1riararaquara@uol.com.br

**1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

33.951

FOLHA

01

**IMÓVEL:** O lote 12, quadra "A" do loteamento "JARDIM NOVA ARARAQUARA", nesta cidade, com a área de 367,78 ms.2, medindo - 14,72 metros de frente para a Avenida UM; 14,00 metros na linha dos fundos, onde divide com parte do lote 14; 23,98 metros da frente aos fundos, de um lado, onde divide com o lote 01 e 28,56 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com o lote 13. CADASTRO: 20.119.012. TÍTULOS AQUISITIVOS: Rs. 5, 6 e 8/M.22.868. PROPRIETÁRIAS: 1) **UTINAM - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.C.LTDA.**, com sede em Campinas, inscrita no CGC sob nº 512.880.074/0001-06, e 2) **OMA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.C. LTDA.**, com sede em Araraquara, inscrita no CGC sob nº 50.504.240/0001-00. Araraquara, 27 de fevereiro de 1981

*Eldio Bernardi*  
 Escrevente Autorizado

**R.1:**  
 Por escritura de divisão amigável celebrada entre as proprietárias em 08.07.1981, no 1º Cartório de Notas de Araraquara, livro 274, fls.388/395, o imóvel desta matrícula, estimado em CR\$ 23.758,58, ficou pertencendo exclusivamente à OMA-EMPREEN-  
 DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.-Araraquara 03 de setembro de 1992. Eu *João Batista Galhardo* escrevi, eu *Eldio Bernardi* subscrevi.

*João Batista Galhardo*  
 Escrevente Habilitado

*Eldio Bernardi*  
 Escrevente Autorizado

**R.2** - em 30 de agosto de 2000  
**VENDA**  
 Por escritura de 19.12.1995, Lº 398, fls.47/52, do 1º Tabelião de Notas local, a proprietária OMA-Empreendimentos Imobiliários S/C Limitada, já identificada, vendeu o imóvel, por R\$1.174,40, para MARIA ANGELICA DE ANDRADE SACHS, brasileira, do lar, RG.3.171.280-SP, CIC 108.954.938-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ROBERTO IRAN SACHS, corretor, RG.6.275.721-SP, CIC 216.137.378-15, aqui residente e domiciliada, na rua Maria Janasi Biagioni nº 33. Na escritura a vendedora declarou sob responsabilidade civil e criminal que exerce atividade de comercialização de imóveis e que o ora negociado não faz parte integrante do seu ativo permanente, deixando por isso de exibir as certidões relativas as contribuições sociais. Base de cálculo: R\$1.174,40. Oficial: R\$63,60. Estado: R..... \$ .20,35. Ipesp: R\$12,72. Total: R\$96,67.

*ANA PAULA SACOMAN*  
 Escrevente Autorizada

*João Batista Galhardo*  
 1.º Oficial de Registro de Imóveis

(vide verso)



1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP  
Av. Brasil, 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel.: (16) 3301-0404 - E-mail: Iriararaquara@uol.com.br



*[Handwritten signature]*

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
33.951  
FOLHA  
02

Protocolo nº 207728  
R.6 - em 31 de janeiro de 2008.

**PERMUTA**  
Por escritura de 18.01.2008, Lº 253, página 159, do 3º Tabelião de Notas local (microfilmada em 29.01.2008), a MITRA DI OCESANA DE SÃO CARLOS, já identificada, transmitiu o imóvel, a título de permuta, pelo valor de R\$11.033,40, para o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado no Paço Municipal de Araraquara, na rua São Bento, 840, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128//0001-10. Consta da escritura que o transmitente exibiu a Certidão Positiva de Débitos com efeitos de negativa nº 084732007-21022070, emitida pelo INSS, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União nº 8D12.0156.D482.CA43, emitida pela Secretaria da Receita Federal.

*[Handwritten signature]*  
**ANA PAULA SACOMAN SENGER**  
Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**  
**JOÃO BAPTISTA GALHARDO**  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**CERTIFICA** que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei (6015/73). É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

*[Handwritten signature]*  
Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
ARARAQUARA - SP  
MARCUS ROGERIO GUIDELLI  
Escrevente Autorizado

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 418819





FLS. 011  
PROC. 48219  
C.M. Adriano

MATRÍCULA  
59.060

FOLHA  
01

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Proprietária: COBANDES S.A. SOCIEDADE BANDEIRANTES DE EMPREENDIMENTOS SOCIAIS, com sede em São Carlos, na Avenida São Carlos nº 511, inscrita no CGC/MF sob nº 61 615 522/0001 92 e registrada na JUCESP sob nº 368.728, em 10.01.1968.

Títulos aquisitivos: Rs. 12 e 13/M.768, deste Cartório.

Cadastro - Prefeitura/Municipal de Araraquara: 06.428.019

Imóvel: O lote 19 da quadra 10 do loteamento JARDIM SANTA CLARA, nesta cidade, com a área de 250,87 m<sup>2</sup> e as medidas e confrontações seguintes: terreno irregular, 17,50 metros de frente para a Avenida Marginal 2; 29,02 metros pelo lado direito confrontando em parte com o lote 14 da quadra 11 e em parte com a rua "D"; 25,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 20 e 2,57 metros nos fundos confrontando com o lote 18

Araraquara, 05 de janeiro de 1989. Eu, [assinatura] ELCIO BERNARDI, Escrevente Autorizado, escrevi e subscrevi.

R.1: Por escritura de 1º.02.1993, Lº 378, fls.221/222, do 1º Notário local, a proprietária vendeu o imóvel, por CR\$2.000.000,00 à: 1-JOSÉ ISIDORO DA SILVA, brasileiro, industrial, RG 6.101.451 SP e CIC 744.063.618-04, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com EDILAINE FABIO ISIDORO DA SILVA, do lar, RG 16.558.570-SP, aqui residente, na rua Jairo do Amaral Pizze nº 67 e 2-JOSÉ ALBERTO GONÇALVES, brasileiro, industrial, RG 2.662.054-SP e CIC 023.842.808-72, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com ERLENE DE LOURDES PASSERINE GONÇALVES, ferroviária, RG 3.991.490-SP e CIC 386.468.978-34, aqui residente, na avenida Espanha nº 780. Consta da escritura que a vendedora exibiu CND/INSS nº 179296 e CND/DPRF.-Araraquara, 15 de fevereiro de 1998. Eu, [assinatura] escrevi. Eu, [assinatura] subscrevi.  
Elcio Bernardi Escrevente Autorizado      Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior Escrevente Autorizado

R.2: Por escritura de 16.09.1993, Lº 383, fls.268/270, do 1º Notário local, José Alberto Gonçalves e sua mulher Erlene de Lourdes Passerine Gonçalves, já qualificados, venderam parte ideal correspondente a 50% que possuíam no imóvel, por CR..... \$ 11.000,00, para JOSÉ ISIDORO DA SILVA, casado com EDILAINE

(VIDE VERSO)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP  
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI Escrevente Autorizado

Pag.: 001/002  
Certidão na Última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Araraquara - SP  
11109-6-AA-119/93



**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

POLHA  
01.  
VERSO

FABIO ISIDORO DA SILVA, também já qualificados. Com esta aquisição e por força do R.1, o adquirente tornou-se proprietário da totalidade do imóvel. Araraquara, 04 de janeiro de 1994. Eu, *Jose Carlos dos Santos Barbieri*, escrevi e subscrevi.  
*Jose Carlos dos Santos Barbieri*  
Escrivente Autorizado

Protocolo n. 222451  
Av.3 - em 22 de junho de 2009  
Conforme consta da escritura que dará origem ao R.4, EDILAINE FABIO ISIDORO DA SILVA é portadora do CPF nº 284.237.418-50.  
*Andréia Velloso de Aguiar Machado* *Andréia Velloso de Aguiar Machado*  
Escrivente Autorizada

Protocolo n. 222451  
R.4 - em 22 de junho de 2009  
**PERMUTA**  
Por escritura de 11.05.2009, Lº 564, páginas 029/032, do 1º Tabelião de Notas local (microf. em 16.06.2009), JOSÉ ISIDORO DA SILVA e sua mulher EDILAINE FABIO ISIDORO DA SILVA, já qualificados, transmitiram o imóvel, pelo valor de R\$10.100,00, a título de permuta para o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10.  
*Andréia Velloso de Aguiar Machado* *Andréia Velloso de Aguiar Machado*  
Escrivente Autorizada

**CERTIDÃO**  
**JOÃO BAPTISTA GALHARDO**  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

\_\_\_\_\_  
Escrivente autorizado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
ARARAQUARA - SP  
**MARCOS ROGÉRIO GUICELLI**  
Escrivente Autorizado

Ac Oficial.: R\$ 25,37  
Ac Estado.: R\$ Nihil  
Ac IPESP.: R\$ Nihil  
Ac Reg. Civil R\$ Nihil  
Ac Trib. Just R\$ Nihil  
Total..... R\$ 25,37

Certidão expedida às 10:06:28 horas do dia 06/04/2015.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
Código de controle de certidão :





FLS. 013  
 PROC. 482.119  
 C.M. Adm. [assinatura]



MATRÍCULA

111.049

FOLHA

01

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**LIVRO Nº 2, - REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** Quadra número CINQUENTA E UM do loteamento Parque das Hortências, em Araraquara, com a área de 3.238,99 metros quadrados, medindo 80,77 metros de frente para a Rua Engenheiro Jose Carlos Blundi (Rua 2); do lado direito de quem olha para o imóvel de frente mede 14,14 metros em curva de concordância na confluência da Rua Engenheiro José Carlos Blundi (Rua 2), agora segue pela Avenida 13 e mede 3,50 metros; do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente mede 14,14 metros em curva de concordância na confluência da Rua Engenheiro José Carlos Blundi (Rua 2) e Av. Jorge Frem (Avenida 14); 41,18 metros onde confronta com a Avenida Jorge Frem (Avenida 14) e finalmente na linha dos fundos mede 105,00 metros onde confronta com a área particular de José Edgar Machado. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 45.276.128/0001-10, com sede no Paço Municipal, na Rua São Bento nº 840 - Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.1/M.39.265, de 01.03.1982 e Av.3/M.39.265. Araraquara, 06 de abril de 2010.

[Assinatura]

**Antonio Reinaldo Fisarelli**  
 Escrevente Habilitado

Av. 1 em 06 de abril de 2010  
 Conforme R.1/M.39.265 e de acordo com os autos do loteamento o imóvel destina-se a ÁREA VERDE do Parque das Hortências.

[Assinatura] **Andréia Velloso de Aguiar Macchioli**  
 Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**

**JOÃO BAPTISTA GALHARDO**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**CERTIFICA** que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

[Assinatura]

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 ARARAQUARA - SP

MARCO ROGERIO GUIDELLI  
 Escrevente Autorizado

Ao Oficial... R\$ \*31,68  
 Ao Estado... R\$ Nihil  
 Ao IPESP... R\$ Nihil  
 Ao Reg. Civil R\$ Nihil  
 Ao Trib. Just R\$ Nihil  
 Ao FEDMP... R\$ Nihil  
 Ao ISSQN... R\$ Nihil  
 Total... R\$ \*31,68

Certidão expedida às 09:23:29 horas do dia 15/02/2019.  
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
 Código de controle de certidão :



111049150219



Pag.: 001/001

Selo Digital nº: 1110963C3111049C09232919E  
 Solicitação feita pela

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Araraquara - SP

11109-6-AA 418808

11109-6-AA 418808



1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP

Av. Brasil, 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel.: (16) 3301-0404 - E-mail: Iriararaquara@uol.com.br



S. 401, 92

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARARAQUARA - SP  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:	121.258	FLS. 019
FOLHA:	01	PROC. 482/19
		C.M. [assinatura]

**IMÓVEL:** Terreno designado Área 02 (DOIS), localizado na Avenida Raphael Medina, em Araraquara, contendo 5.408,23 metros quadrados que assim se descreve: "Inicia-se no ponto 5, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Eliás Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira e com a Avenida Raphael Medina; daí segue com o rumo de 25°11'21"SE e por 182,586 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita e segue com o rumo de 64°48'39"SW e por 31,177 metros confrontando com a Área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 19; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24°38'07"NW e por 174,222 metros confrontando com a Área 03 (M.121.259) até encontrar o ponto 5A; daí deflete à direita e segue com o rumo de 48°57'45"NE e por 30,658 metros confrontando com a Avenida Raphael Medina até encontrar novamente o ponto 5, início desta descrição". **CADASTRO MUNICIPAL (área maior):** 09.239.001. **PROPRIETÁRIA:** GARDEN ENGENHEIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Angélica nº 2.261, conjunto 64/65, Bairro Consolação, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ nº 38.895.306/0001-26, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE 35.212.288.228. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4/M.68.222, de 13.12.2011 e Av.6/M.68.222, Araraquara, 10 de outubro de 2012.

[assinatura] **Edvanuru Fonseca do Nascimento Júnior**  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº 269185  
R.1 - em 10 de outubro de 2012

**DOAÇÃO**  
Por escritura de 29.08.2012, Lº 619, pgs.068/074, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 25.09.2012), GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., já identificada, doou o imóvel, pelo

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
ARARAQUARA - SP  
MARCOS ROGÉRIO GUIDEL  
Escrevente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Araraquara - SP

215178

3514 - AA



FLS. 015  
PROC. 485/19  
C.M. Adm



MATRÍCULA

121.258

FOLHA

VERSO

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

valor estimado de R\$83.387,50, para o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que foi exibida a Certidão Positiva com efeitos de negativa nº 002262012-21200306, expedida pela SRFB em 30.03.2012 e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa, código de controle nº 63DD.BA02.6248.F60C, emitida pela PGFN/SRFB em 20.08.2012.

*Andréia Velosa de Aguiar Macchioli*  
Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**

**JOÃO BAPTISTA GALHARDO**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,**

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. E o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI**  
Escrevente Autorizado

Ao Oficial... R\$ 23,13  
Ao Estado... R\$ Nihil  
Ao IPESP... R\$ Nihil  
Ao Reg. Civil R\$ Nihil  
Ao Trib. Just R\$ Nihil  
Total..... R\$ 23,13

Certidão expedida às 09:37:04 horas do dia 18/07/2013.

Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão :



121258180713

Pag.: 002/002

Solicitação feita pela  
Prefeitura Municipal de Araraquara  
Controle Interno Nº 134/2013

1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP

Av. Brasil, 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel.: (16) 3301-0404 - E-mail: lriararaquara@uol.com.br



FLS. 016  
PROC. 482 119  
C.M. Adriano

MATRÍCULA

121.259

FOLHA

01

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARARAQUARA - SP  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** Terreno designado Área 03 (TRÊS), localizado na Avenida Oswaldo Lopes, em Araraquara, contendo 5.434,80 metros quadrados que assim se descreve: "Inicia-se no ponto 4A, localizado na intersecção desta área com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda, Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira, com a Avenida Oswaldo Lopes e com a Área 04 (121.260); daí segue com o rumo 40°05'34"SW e por 51,662 metros confrontando com a Avenida Oswaldo Lopes (Área 4 - M.121.260) até encontrar o ponto 16; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24°38'07"NW e por 230,62 metros, confrontando com a Área 07 (M.121.263 - por 33,85 metros do ponto 16 ao ponto 17) e com a Área 05 (M.121.261 - por 196,77 metros) até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue com o rumo de 49°09'30"NE e por 15,62 metros confrontando com a Área 01 (M.121.257) até encontrar o ponto 6; daí deflete à direita e segue com o rumo de 24°38'07"SE e por 157,159 metros confrontando com a Área 02 (M.121.258) até encontrar o ponto 19; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 64°48'39"NE e por 31,17 metros confrontando com a Área 02 (M.121.258) até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita e segue com o rumo de 25°11'21"SE e por 56,07 metros confrontando com a propriedade de Empreendimentos Imobiliários Saba Ltda., Magda Martins de Oliveira, Alfredo Miguel Saba, Amélia Saba Abi Rached e seu marido Elias Jorge Abi Rached, Elvira Saba Bucalém, Lourdes Saba Abbud, Olga Miguel Saba, Lydia Saba, Sergio Saba Abbud e sua mulher Gláucia Cavalcanti Abbud, Myrian Abbud Ferreira e seu marido Marcio de Oliveira Ferreira até encontrar o ponto 4A, início desta descrição". **CADASTRO MUNICIPAL (Área maior):** 09.239.001. **PROPRIETÁRIA:** GARDEN ENGENHEIRA E EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede na Avenida Angélica nº 2.261, conjunto 64/65, Bairro Consolação, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ /nº 38.895.306/0001-26, com seus atos constitutivos registrados e arquivados na JUCESP sob NIRE 35.212.288.228. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4/M.68.222, de 13.12.2011 e Av.6/M.68.222. Araraquara, 10 de outubro de 2012.

*Caramuru*  
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior  
Escrivente Autorizado

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP  
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI  
Escrivente Autorizado

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Araraquara - SP

215179

3514 - AA





MATRÍCULA  
121.259

FOLHA  
01  
VERSO

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Protocolo nº 269185  
R.1 - em 10 de outubro de 2012

**DOAÇÃO**

Por escritura de 29.08.2012, Lº 619, pgs.068/074, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 25.09.2012), GARDEN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., já identificada, doou o imóvel, pelo valor estimado de R\$83.797,18, para o **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que foi exibida a Certidão Positiva com efeitos de negativa nº 002262012-21200306, expedida pela SRFB em 30.03.2012 e a Certidão Conjunta Positiva com efeitos de negativa, código de controle nº 63DD.BA02.6248.F60C, emitida pela PGFN/SRFB em 20.08.2012.

*Andréia Velloso de Aguiar Macchioli*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

*[Assinatura]*  
Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
ARARAQUARA - SP  
MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI  
Escrevente Autorizada

Ao Oficial.: R\$ 23,13  
Ao Estado.: R\$ Nihil  
Ao IPESP.: R\$ Nihil  
Ao Reg. Civil R\$ Nihil  
Ao Trib. Just R\$ Nihil  
Total.....: R\$ 23,13

Certidão expedida às 09:37:18 horas do dia 18/07/2013.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
Código de controle de certidão :



**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRICULA

75.115

FOLHA

01



FLS. 018  
 PROC. 482/19  
 C.M. Adriano

**IMÓVEL:** Um terreno designado área "E-1", situado na Vila Biagioni, nesta cidade, na rua José Alves da Silva Goes, esquina da avenida Maria Luiza Baschix, contendo 383,85 metros quadrados e que mede 15,15 metros de frente para a rua José Alves da Silva Goes; 8,00 metros no desenvolvimento da curva de concordância da rua e avenida citadas; 18,79 metros de frente aos fundos, do lado direito visto da rua, onde confronta com a avenida Maria Luiza Baschix e 24,42 metros de frente aos fundos, do lado esquerdo, onde confronta com parte do lote 364 (Nascimento Pereira Vieira) e 12,90 metros nos fundos, onde divide com a área E-2. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, na rua São Bento, nº 840, nesta cidade, inscrita no CCC/MF sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** Tr.18.378, Lº 3-V, fls.111, de 13.03.1920, transportada para a M.70.977. Araraquara, 05 de setembro de 1995.

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior  
 Escrevente Autorizado

João Baptista Galhardo  
 Oficial

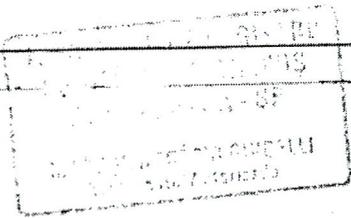
**CERTIDÃO**

**JOÃO BAPTISTA GALHARDO**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**CERTIFICA** que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado



Ao Oficial: R\$ 16,99  
 Ao Estado: R\$ Nihil  
 Ao IPESP: R\$ Nihil  
 Ao Reg. Civ.: R\$ Nihil  
 Ao Tr. Just.: R\$ Nihil  
 Total: R\$ 16,99

Certidão expedida às 09:07:17 horas do dia 02/08/2007  
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP. XIV. 12. "d").

Código de controle da certidão:



07311502082007

Solicitação feita pela  
 Prefeitura Municipal de Araraquara  
 Controle Interno N. 00060



FLS. 019  
PROC. 482 119  
C.M. Adriano



*[Handwritten Signature]*  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**118.882**  
FOLHA  
**01**

**IMÓVEL:** Quadra número 113 do loteamento Jardim Roberto Selmi Dei, em Araraquara, com a área de 30.523,12 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se no ponto 94, localizado no alinhamento predial da Rua 59; daí segue por este alinhamento medindo 116,50 metros até atingir o ponto 95, localizado no alinhamento predial a Rua 59; daí segue por este alinhamento predial da curva de concordância (da Rua 59 com a Rua 62 medindo 14,14 metros até atingir o ponto 96; localizado no alinhamento predial da Rua 62; daí segue neste alinhamento medindo 125,50 metros até atingir o ponto 97, localizado no alinhamento predial da Rua 62; daí segue no alinhamento predial da curva de concordância da Rua 62 com a Rua 47 medindo 12,72 metros até atingir o ponto 98, localizado no alinhamento predial da Rua 47; daí segue por este alinhamento medindo 260,40 metros até atingir o ponto 99, localizado no alinhamento predial da Rua 47; daí segue na divisa da propriedade medindo 202,00 metros até atingir o ponto 94, início da descrição. **Confrontações:** face 94-95: Rua 59; face 95-96: curva de concordância da Rua 59 com a Rua 62; face 96-97: Rua 62; face 97-98: curva de concordância da Rua 62 com a Rua 47; 98-99: Rua 47 e face 99-94: propriedade da Samua - Fazenda Três Irmãs". **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede no Paço Municipal, sito na Rua São Bento nº 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.11/M.16.773, de 16.08.1979 e Avs.13 (item 9) e 20/M.16.773. Araraquara, 16 de janeiro de 2012.

*[Handwritten Signature]*  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

Av.1 em 16 de janeiro de 2012  
Conforme R.11/M.16.773 o imóvel destina-se ao SISTEMA DE RECREIO do loteamento JARDIM ROBERTO SELMI DEI.

*[Handwritten Signature]*  
Ana Maria de Freitas Gouvêa  
Escrevente Autorizada

Protocolo nº 258241  
Av.2 - em 16 de janeiro de 2012  
**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**  
Conforme requerimento de 28.12.2011 e documentos (microf. 28.12.2011), procedo esta para consignar que as RUAS 59 e 62 denominam-se atualmente **AVENIDA VALQUIRIO GALEAZZI** e **RUA NEUSA**

**CONTINUA NO VERSO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP  
MARCOS ROGÉRIO GUIDELIN  
Escrevente Autorizado

Pag.: 001/002  
Certidão na última página



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
11109-6-410001-43000-1218



FLS. 020  
 PROC. 482.719  
 C.M. Adriano



MATRÍCULA

61.709

FOLHA

01

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

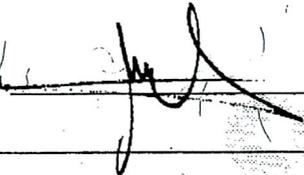
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Proprietária:** A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em Araraquara, inscrita no CGC/MF sob nº 55.888.076/0001-50.

**Cadastro:** 09.356.025

**Títulos aquisitivos:** Rs.1/Ms. 40,080 até 40,101, transportadas para a matrícula 60.956 e R.5/M. 60.956.

**Imóvel:** O lote 25 do desmembramento da quadra 44 do loteamento PARQUE DAS HORTÊNCIAS, nesta cidade, com a área de 225,00 ms<sup>2</sup> e as medidas e confrontações seguintes: 7,50 metros de frente para a avenida Jurandir Rios Garçon; 7,50 metros nos fundos onde confronta com o lote 20; 30,00 metros do lado direito onde confronta com o lote 24 e 30,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 26.

Araraquara, 28 de novembro de 1989. Eu , ELCIO BERNARDI, Escrevente Autorizado, escrevi.

Protocolo nº195288  
 Av.1 - em 30 de agosto de 2006.

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

Atendendo requerimento de 29.08.2006, acompanhado de Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 31.12.2003, registrado em microfilme sob nº38633 em 09.01.2004 no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara-Sp, ambos aqui microfilmados em 29.08.2006 (Rolo 135), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada de A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., para A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

  
**FÁBIO GALHARDO ESTEVES**  
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº195305  
 R.2 - em 31 de agosto de 2006.

**CONTINUA NO VERSO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGERIO GUIDI  
 Escrevente Autorizado

Pag.: 001/002

Certidão na última página



FLS. 021  
 PROC. 482/19  
 C.M. Adm.

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

75.116

FOLHA

01

**IMÓVEL:** Um terreno designado área "E-2", situado na Vila Biagioni, nesta cidade, com frente para a avenida Maria Luiza - Baschix, contendo 255,80 metros quadrados, medindo 26,00 metros de frente; 27,38 metros na linha dos fundos, onde divide com parte do lote 364 (Nascimento Pereira Vieira); 12,90 metros da frente aos fundos, pelo lado esquerdo visto da avenida, onde divide com a área E-1 e 4,50 metros da frente aos fundos, pelo lado direito, onde divide com a área E-3. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, (pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, na rua São Bento, nº 840, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** Tr.18.378, Lº 3-V, fls. 111, de 13.03.1920 transportada para a M.70.977. Araraquara, 05 de setembro de 1995.

Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior  
 Escrevente Autorizado

João Baptista Galhardo  
 Oficial

**CERTIDÃO**

**JOÃO BAPTISTA GALHARDO**

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**CERTIFICA** que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI  
 Escrevente Autorizado

Ao Oficial.: R\$ \*31,68 Certidão expedida às 09:30:48 horas do dia 15/02/2019.  
 Ao Estado.: R\$ Nihil Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCQJSP, XIV, 12, "d").  
 Ao IPESP.: R\$ Nihil  
 Ao Reg. Civil R\$ Nihil Código de controle de certidão :  
 Ao Trib. Just R\$ Nihil  
 Ao FEDMP.... R\$ Nihil  
 Ao ISSQN.... R\$ Nihil  
 Total..... R\$ \*31,68 Selo Digital nº: 1110963C3075116C09304819F  
 Prefeitura Municipal de Araraquara



075116150219

Pag.: 001/001





FLS. 022  
PROC. 482/19  
C.M. Adriano



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**116.534**  
FOLHA  
**01**

**IMÓVEL:** Lote 26 do desmembramento da Área "B", constituída por parte da quadra 31 do loteamento JARDIM ADALBERTO FREDERICO DE OLIVEIRA ROXO II, em Araraquara, localizado na Rua Dr. Antonio Paulo Iannotti, entre as Avenidas Pablo Picasso e Geraldo Fernandes Beata, na quadra completada pela Rua Ermelinda Pacini Sgobbi, com a superfície de 180,00 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Dr. Antonio Paulo Iannotti; 8,00 metros na linha dos fundos, onde confronta com a área remanescente da quadra nº 31 (M.113.067); 22,50 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com o lote nº 25 (M.116.533); e 22,50 metros do lado direito, onde confronta com a área remanescente da quadra nº 31 (M.113.067). **CADASTRO MUNICIPAL:** 23.111.028. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede/no Paço Municipal, na Rua São Bento nº 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.5/M.63.530, de 04.06.1996, transportada para as matrículas números 77.494 e 113.066 e Avs.2 e 3/M.113.066. Araraquara, 18 de julho de 2011.

Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

**CERTIDÃO**  
JOÃO BAPTISTA GALHARDO  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. E o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI  
Escrevente Autorizado

Ao Oficial: R\$ \*31,68  
Ao Estado: R\$ Nihil  
Ao IPESP: R\$ Nihil  
Ao Reg. Civil: R\$ Nihil  
Ao Trib. Just: R\$ Nihil  
Ao FEDMP: R\$ Nihil  
Ao ISSQN: R\$ Nihil

Certidão expedida às 14:13:22 horas do dia 01/03/2019.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP; XIV, 12, "d").  
Código de controle de certidão:





FLS. 023  
PROC. 482/19  
C.M. Adriano



MATRÍCULA

61.686

FOLHA

01

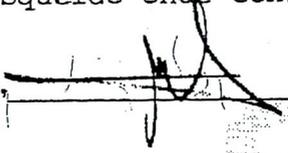
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Proprietária:** A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em Araraquara, inscrita no CGC/MF sob nº 55.888.076/0001-50.

**Cadastro:** 09.356.02

**Títulos aquisitivos:** Rs.1/Ms. 40.080 até 40.101, transportadas para a matrícula 60.956 e R.5/M. 60.956

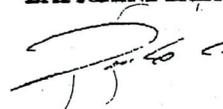
**Imóvel:** O lote 02 do desmembramento da quadra 44 do loteamento PARQUE DAS HORTÊNCIAS, nesta cidade, com a área de 320,12 ms<sup>2</sup> e as medidas e confrontações seguintes: 2,25 metros de frente para a avenida Arib Nasser; 14,14 metros em curva circular fazendo a concordância dos alinhamentos prediais da avenida Arib Nasser com a rua Engenheiro José Carlos Blundi; 11,25 metros nos fundos onde confronta com o lote 01; 21,00 metros do lado direito onde confronta com a rua Engenheiro José Carlos / Blundi e) 30,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 03.

Araraquara, 28 de novembro de 1989. Eu, , ELCIO BERNARDI, Escrevente Autorizado, escrevi.

Protocolo nº195288  
Av.1 - em 30 de agosto de 2006.

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

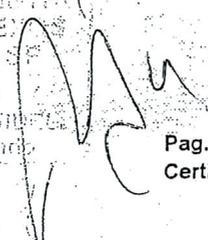
Atendendo requerimento de 29.08.2006, acompanhado de Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 31.12.2003, registrado em microfilme sob nº38633 em 09.01.2004 no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara-Sp, ambos aqui microfilmados em 29.08.2006 (Rolo 135), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada de A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., para A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

  
**FÁBIO GALHARDO ESTEVES**  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº195305  
R.2 - em 31 de agosto de 2006.

**CONTINUA NO VERSO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA - SP

  
CARLOS ROGERIO GUIMARAES  
Escrevente Autorizado

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

FLS. 029  
PROC. 482/115  
C.M. Adriano



**PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
76.751  
FOLHA  
01

**IMÓVEL:** Lote 05, quadra 15 do loteamento denominado **JARDIM ADALBERTO FREDERICO DE OLIVEIRA ROXO II**, nesta cidade, com a área de 180,00 ms2, medindo 9,00 metros de frente para a rua 11; 9,00 metros na linha dos fundos, onde confronta com o lote 38, por 20,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com o lote 04 e de outro lado com o lote 06 CADASTRO: 023.098.005. **PROPRIETARIA:** SAMUA-COMERCIAL E AGROPECUARIA LIMITADA, com sede em São Paulo-Capital, na rua Valson Lopes n. 101-sala 05, inscrita no CGC/MF sob n. 61.376/596/0001-13, registrada na JUCESP sob n. 122.505/95-5. **REGISTROS ANTERIORES:** Tr.35.427, livro 3-BA, fls.215/216, de 10.12.1969, transportada para a M. 8.728, de 21.06.1977 e Tr.37.804, livro 3-BC, fls.57/58, de 08.09.1971, transportada para as Ms.7.177, de 01.03.1977 e 16.772, de 15.09.1978, estando as Ms.8.728 e 16.772, transportadas para a M.63.528, de 09.09.1991 e esta para a M.63.530, de 09.05.1991 e R.5/M.63.530, de 04.06.1996. Araraquara, 04 de junho de 1996.

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrivão Autorizado

João Baptista Galhardo  
Oficial

Av.1 - em 04 de junho de 1996.  
De acordo com o que consta do processo e registro do loteamento o lote não pode ser desmembrado.

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrivão Autorizado

João Baptista Galhardo  
Oficial

R.2 - em 23 de julho de 1996.

**PROMESSA DE VENDA**

Por instrumento particular de 10.06.1996, com uma via aqui arquivada, a proprietária Samua Comercial e Agropecuária Ltda., já identificada, prometeu vender o imóvel para **MARILENA LOPES DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, doméstica, RG 15.323.752 e CIC 032.624.258-93, residente nesta cidade, na rua Carlos Gomes nº 1855-Centro, pelo preço de R\$ 9.999,00, por conta do qual foi pago no ato do compromisso a importância de R\$ 99,00, ficando o restante para ser pago em 100 prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 99,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 25.07.1996 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, na forma do título. No instrumento a promitente vende dora declarou sob responsabilidade civil e criminal que exer

(CONTINUA NO VERSO)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
ARARAQUARA - SP

MARCOS AUGUSTO GUDELLI  
Escrivão Autorizado

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 418815



FLS. 025  
PROC. 482/19  
C.M. Adria



MATRÍCULA  
61.495  
FOLHA  
01

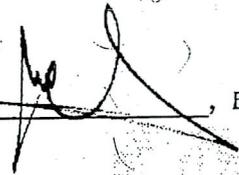
**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Proprietária:** A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em Araraquara, inscrita no CGC/MF sob nº 55.888.076/0001-50.

**Cadastro:** 09.351.021

**Títulos aquisitivos:** Rs.1/Ms. 39.970 até 39.991, transportadas para a matrícula 60.951 e R.5/M. 60.951.

**Imóvel:** O lote 21 do desmembramento da quadra 39 do loteamento PARQUE DAS HORTÊNCIAS, nesta cidade, com a área de 225,00 ms<sup>2</sup> e as medidas e confrontações seguintes: 7,50 metros de frente para a avenida Renato Santini; 7,50 metros nos fundos onde confronta com o lote 24; 30,00 metros do lado direito onde confronta com o lote 20 e 30,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 22.

Araraquara, 28 de novembro de ~~1989~~, Eu, , ELCIO BERNARDI, Escrevente Autorizado, escrevi.

Protocolo nº195288  
Av.1 - em 30 de agosto de 2006.

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

Atendendo requerimento de 29.08.2006, acompanhado de Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 31.12.2003, registrado em microfilme sob nº38633 em 09.01.2004 no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara-Sp, ambos aqui microfilmados em 29.08.2006 (Rolo 135), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada de A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., para A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

  
**FÁBIO GALHARDO ESTEVES**  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº195305  
R.2 - em 31 de agosto de 2006.

**CONTINUA NO VERSO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
ARARAQUARA - SP  
  
Escrevente Autorizado

1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP  
11109-6-410001-430000-1218



FLS. 026  
PROC. 482/119  
C.M. Adriano

MATRÍCULA  
61.503

POLHA  
01

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Proprietária:** A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em Araraquara, inscrita no CGC/MF sob nº 55.888.076/0001-50.

**Cadastro:** 09.351.029

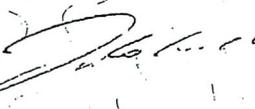
**Títulos aquisitivos:** Rs.1/Ms. 39.970 até 39.991, transportadas para a matrícula 60.951 e R.5/M. 60.951.

**Imóvel:** O lote 29 do desmembramento da quadra 39 do loteamento PARQUE DAS HORTENCIAS, nesta cidade, com a área de 225,00 ms<sup>2</sup> e as medidas e confrontações seguintes: 7,50 metros de frente para a avenida Remo Frontarolli; 7,50 metros nos fundos onde confronta com o lote 16; 30,00 metros do lado direito onde confronta com o lote 28 e 30,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 30.

Araraquara, 28 de novembro de 1989. Eu, , **ELCIO BERNARDI**, Escrevente Autorizado, escrevi.

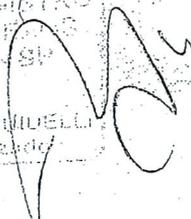
Protocolo nº195288  
Av.1 - em 30 de agosto de 2006.

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**  
Atendendo requerimento de 29.08.2006, acompanhado de Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 31.12.2003, registrado em microfilme sob nº38633 em 09.01.2004 no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara-Sp, ambos aqui microfilmados em 29.08.2006 (Rolo 135), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada de A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA. para A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

  
**FÁBIO GALHARDO ESTEVES**  
Escrevente Autorizado

Protocolo nº195305  
R.2 - em 31 de agosto de 2006.

**CONTINUA NO VERSO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
ARARAQUARA - SP  
  
**MARCOS ROGÉRIO GUELLI**  
Escrevente Autorizado

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
11109-6-410001-430000-1218



FLS. 027  
 PROC. 482/19  
 C.M. Adriano



MATRÍCULA

61.512

FOLHA

01

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Proprietária:** A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em Araraquara, inscrita no CGC/MF sob nº 55.888.076/0001-50.

**Cadastro:** 09.351.038

**Títulos aquisitivos:** Rs.1/Ms. 39.970 até 39.991, transportadas para a matrícula 60.9517 e R5/M. 60.951.

**Imóvel:** O lote 38 do desmembramento da quadra 39 do loteamento PARQUE DAS HORTÊNCIAS, nesta cidade, com a área de 225,00 m<sup>2</sup> e as medidas e confrontações seguintes: 7,50 metros de frente para a avenida Rémo Frontarolli; 7,50 metros nos fundos onde com fronta com o lote 07; 30,00 metros do lado direito onde com fronta com o lote 37 e 30,00 metros do lado esquerdo onde com fronta com o lote 39.

Araraquara, 28 de novembro de ~~1989~~ Eu,  ELCIO BERNARDI, Escrevente Autorizado, escrevi.

Protocolo nº195288  
 Av.1 - em 30 de agosto de 2006.

**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

Atendendo requerimento de 29.08.2006, acompanhado de Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 31.12.2003, registrado em microfilme sob nº38633 em 09.01.2004 no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara-Sp, ambos aqui microfilmados em 29.08.2006 (Rolo 135), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada de A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., para A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

  
**FÁBIO GALHARDO ESTEVES**  
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº195305  
 R.2 - em 31 de agosto de 2006.

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGERIO GUIDELLI  
 Escrevente Autorizado

Pag.: 001/002  
 Certidão na última página



FLS. 028  
 PROC. 482/19  
 C.M. Ad. = =

MATRÍCULA  
 61.498

FOLHA  
 01

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Proprietária:** A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., com sede em Araraquara, inscrita no CGC/MF sob nº 55.888.076/0001-50.

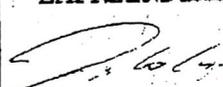
**Cadastro:** / 09.351.024

**Títulos aquisitivos:** Rs.1/Ms. 39.970 até 39.991, transportadas para a matrícula 60.951 e R.5/M. 60.951.

**Imóvel:** O lote 24 do desmembramento da quadra 39 do loteamento PARQUE DAS HORTÊNCIAS, nesta cidade, com a área de 225,00 ms<sup>2</sup> e as medidas e confrontações seguintes: 7,50 metros de frente para a avenida Remo Frontarolli; 7,50 metros nos fundos onde confronta com o lote 21; 30,00 metros do lado direito onde confronta com o lote 23; e 30,00 metros do lado esquerdo onde confronta com o lote 25.

Araraquara, 28 de novembro de 1989. Eu,  ELCIO BERNARDI; Escrevente Autorizado, escrevi.

Protocolo nº 195288  
 Av.1 - em 30 de agosto de 2006.  
**ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**  
 Atendendo requerimento de 29.08.2006, acompanhado de Instrumento Particular de Alteração Contratual datado de 31.12.2003, registrado em microfilme sob nº 38633 em 09.01.2004 no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Araraquara-Sp, ambos aqui microfilmados em 29.08.2006 (Rolo 135), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada de A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA., para A.M.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

 **FÁBIO GALHARDO ESTEVES**  
 Escrevente Autorizado

Protocolo nº 195305  
 R.2 - em 31 de agosto de 2006.

**CONTINUA NO VERSO**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA, SP  
 MARCOS ROSENO GUIDELLI  
 Escrevente Autorizado

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 1109-6-410801-43000-1218

FLS. 029  
PROC. 482 119  
C.M. Adm



*[Handwritten Signature]*

MATRÍCULA  
- 116.517

FOLHA  
01

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

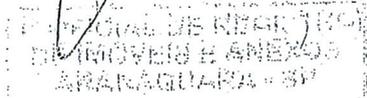
**IMÓVEL:** Lote 09 do desmembramento da Área "A", constituída por parte da quadra 31 do loteamento JARDIM ADALBERTO FREDERICO DE OLIVEIRA ROXO II, em Araraquara, localizado na Rua Ermelinda Pacini Sgobbi, entre as Avenidas Pablo Picasso e Geraldo Fernandes Beata, na quadra completada pela Rua Dr. Antonio Paulo Iannotti, com a superfície de 180,00 metros quadrados, medindo 8,00 metros de frente para a Rua Ermelinda Pacini Sgobbi; 8,00 metros na linha dos fundos, onde confronta com a área remanescente da quadra nº 31 (M.113.067); 22,50 metros do lado esquerdo, de quem olha para o imóvel de frente, onde confronta com a área remanescente da quadra nº 31 (M.113.067); e 22,50 metros do lado direito, onde confronta com o lote nº 08 (M.116.516). **CADASTRO MUNICIPAL:** 23.111.012. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede no Paço Municipal, na Rua São Bento nº 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.5/M.63.530, de 04.06.1996, transportada para as matrículas números 77.494 e 113.065 e Avs.2 e 3/M.113.065. Araraquara, 18 de julho de 2011.

*[Handwritten Signature]*  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrivente Autorizado

**CERTIDÃO**  
**JOÃO BAPTISTA GALHARDO**  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,**

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

*[Handwritten Signature]*  
Escrivente autorizado



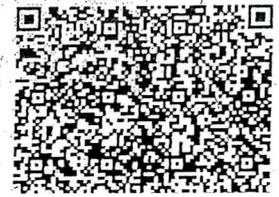
Escrivente Autorizado

Ao Oficial... R\$ \*31,68  
Ao Estado... R\$ Nihil  
Ao IPESP... R\$ Nihil  
Ao Reg. Civil... R\$ Nihil  
Ao Trib. Just... R\$ Nihil  
Ao FEDMP... R\$ Nihil  
Ao ISSQN... R\$ Nihil  
Total... R\$ \*31,68

Certidão expedida às 09:28:41 horas do dia 15/02/2019.  
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
Código de controle de certidão :



116517150219  
Pag. 001/001



1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 418816



FLS. 030  
PROC. 482/19  
C.M. Adriano



  
**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

118.264

FOLHA

01

**IMÓVEL:** Terreno designado área "A2" do desmembramento da área "A" da divisão da área DOIS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Silvio de Jorge e Angelo Salata e Avenidas Bandeirantes e Prudente de Moraes, com a superfície de 1.896,84 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: inicia no ponto 4, localizado no alinhamento predial da Rua Silvio de Jorge com a Avenida Bandeirantes; daí segue com o rumo de 01°50'24"SW na distância de 27,086 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Silvio de Jorge até encontrar o ponto 4B; daí deflete à direita medindo 69,518 metros, confrontando com a Área A1 (M.118.263) até encontrar o ponto 7A; daí deflete à direita e segue no sentido NE em curva de concordância por 11,10 metros confrontando com o alinhamento predial da Rua Angelo Salata até encontrar o ponto 8; daí deflete no sentido NE em curva de concordância por 14,98 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Angelo Salata até encontrar o ponto 9; daí deflete à direita e segue no sentido SE por 85°53'52"SE na distância de 67,00 metros, confrontando com o alinhamento predial da Avenida Bandeirantes até encontrar o ponto inicial 4.

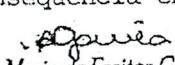
**CADASTRO MUNICIPAL:** 15.103.004. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4/M.100.009, de 14.01.2.010 e Av.5/M.100.009. Araraquara, 14 de novembro de 2011.

  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 322741  
Av.1 - em 24 de outubro de 2016

**DESDOBRO**

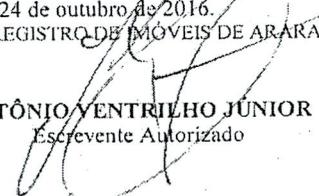
Atendendo requerimento de 14.10.2016, acompanhado de memorial descritivo e de planta nº 1-5-3634, aprovada pela Prefeitura Municipal de Araraquara (Processo nº 009/2016 - guichê nº 37785/2016), ART 92221220161103768 (microf. em 18.10.2016), procedo esta para consignar o desdobro do imóvel em duas partes distintas, descritas e caracterizadas nas Matrículas nºs 135.981 e 135.982, ora abertas. Em consequência encerra-se a presente.

  
Ana Maria de Freitas Gouvêa  
Escrivente Autorizada

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo § 1º da Lei 6.015 de 31.12.1.973 é reprodução autêntica da ficha a se refere. Araraquara, 24 de outubro de 2016.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

  
ANTÔNIO VENTURILLO JÚNIOR  
Escrivente Autorizado



Pag.: 001/001





1º Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara - SP

Av. Brasil, 599 - CEP: 14801-050 - Araraquara - SP - Tel.: (16) 3301-0404 - E-mail: triararaquara@uiol.com.br

FLS. 031  
PROC. 482/19  
C.M. Adriano



MATRICULA

118.263

FOLHA

01

**1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA - SP**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

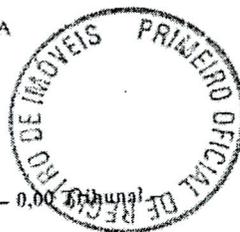
**IMÓVEL:** Terreno designado área "A1" do desmembramento da área "A" da divisão da área DOIS, localizado no quarteirão formado pelas Ruas Silvio de Jorge e Angelo Salata e Avenidas Bandeirantes e Prudente de Moraes, com a superfície de 3.000,71 metros quadrados, que assim se descreve e caracteriza: inicia no ponto 4B, localizado no alinhamento predial da Rua Silvio de Jorge com a Área 2 (M.118.264); daí segue com o rumo de 01°50'24"SW na distância de 42,924 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Silvio de Jorge; daí deflete à direita medindo 70,00 metros, confrontando com a Área B; daí deflete à direita e segue no sentido NE na distância de 33,08 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Angelo Salata até encontrar o ponto 7; daí deflete à direita e segue no sentido NE em curva de concordância por 9,84 metros, confrontando com o alinhamento predial da Rua Angelo Salata até encontrar o ponto 7A; daí deflete à direita e segue por 69,518 metros, confrontando com a Área A2 (M.118.264) até encontrar o ponto inicial 4B. **CADASTRO MUNICIPAL:** 15.103.016. **PROPRIETÁRIO:** **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 45.276.128/0001-10, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro. **REGISTRO ANTERIOR:** R.4/M.100.009, de 14.01.2.010 e Av. 5/M.100.009. Araraquara, 14 de novembro de 2011.

*[Signature]*  
Antonio Reinaldo Fiscarelli  
Escrevente Autorizado

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fê que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.12.1973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 14 NOV. 2011  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*[Signature]*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escrevente Autorizada



Oficial - 20,83 Estado - 0,00; Ipesp - 0,00; Registro Civil - 0,00  
0,00: Total - 20,83

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Araraquara - SP

3514 - AA 089257



FLS. 022  
PROC. 482 119  
C.M. Adm. ->



*[Handwritten Signature]*

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

73.429

FOLHA

01

**IMÓVEL:** O lote 01 da quadra A do loteamento parcialmente fechado denominado ESTANCIA PRIMAVERA, em Araraquara, medindo 3,68 metros de frente para a rua Julio Malara; 16,66 metros na linha dos fundos, onde divide com o Jardim Planalto; 54,30 metros da frente aos fundos, de um lado, onde divide com o lote 02 e 41,12 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com a avenida A, havendo um canto em curva que mede 13,43, na confluência da rua Julio Malara com a avenida A, encerrando a área de 712,60 ms2. **CADASTRO** : 24.051.001. **PROPRIETARIA:** J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Araraquara, na rua Voluntários da Pátria n. 2.183, registrada sob n. 747, no livro A-2, fle.21 no lo.CRCPJ de Araraquara e inscrita no CGC/MF sob n. 74.490.632/0001-17. **REGISTROS ANTERIORES:** R\$ 06 (de 08.06.1994) e 08 (de 22.11.1994) na M.27.336 Araraquara, 22 de novembro de 1994. Eu, [Handwritten Signature], escrevi. Eu, [Handwritten Signature], Oficial, subscrevi.

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escritor Autorizado

Isão Baptista Galhardo  
Oficial

R.1-em 22 de novembro de 1994.

**HIPOTECA**

Por escritura de 20.09.1994, livro 100, fle.74, do So. Notário local, a proprietária J.P.S. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deu o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca ao Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal na rua São Bento n. 840, inscrita no CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10, para a garantia da execução de todas as obras de infra-estrutura do loteamento ESTANCIA PRIMAVERA, registrado neste Cartório sob n.8/M.27.336, nos termos da Lei 3.369/87. A garantia, que abrange os lotes das Ms. 73.430, 73.431, 73.432, 73.433, 73.434, 73.435, 73.436, 73.437, 73.438, 73.439, 73.440, 73.441, 73.442, 73.443, 73.444, 73.445, 73.448, 73.449, 73.450, 73.451, 73.452, 73.453, 73.474, 73.494, 73.495, 73.496, 73.508, foi dado o valor de R\$226.939,90. Consta da escritura que a hipotecante exibiu a CND/INSS n. 084362 e a CND/DPRF n. 300/94. Eu, [Handwritten Signature], escrevi. Eu, [Handwritten Signature], subscrevi.

Isão Baptista Galhardo  
Oficial

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escritor Autorizado

Av.2 - em 22 de outubro de 1998.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO**

Conforme requerimento de 13 de janeiro de 1997 e documentos

CONTINUA NO VERSO

~~24.051.001~~  
24.051.001

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Araraquara - SP

11109-6-AA 051000

11109-6-050001-000000-051000

MATRÍCULA  
73.429  
FOLHA  
01  
VENCIMENTO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

que o acompanham, juntados as fls. 201/223 do processo do loteamento, faço esta para consignar que o empreendimento Estância Primavera denomina-se atualmente **Portal das Araraquarias**.

*[Signature]*  
CARMEM LOPES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Escrivente Autorizada  
*[Signature]* Flaviano Galhardo  
Substituto Designado

Protocolo nº 217483  
AV.3 em 12 de janeiro de 2009.

CANCELAMENTO  
A hipoteca registrada sob nº 1 fica cancelada, conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 29.12.2008 (microfilmado em 05.01.2009).

*[Signature]*  
ANA PAULA SACOMAN SENER  
Escrivente Autorizada

Protocolo nº 293976  
AV.4 - em 08 de setembro de 2014  
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Conforme autorização contida na escritura de 05.08.2014 que dará origem ao R.5 e de acordo com documentos microfilmados em 11.12.2007 (protocolo nº 206476), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada para J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

*[Signature]* Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escrivente Autorizada

Protocolo nº 293976  
R.5 - em 08 de setembro de 2014

PERMUTA  
Por escritura de 05.08.2014, Lº 651, pgs. 034/040, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 27.08.2014), J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel (CEP 14805-167), a título de permuta, pelo valor de R\$78.386,00, para **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a transmitente declarou que esta dispensada de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, nos termos da legislação vigente.

*[Signature]* Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.02.1973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 08 de setembro de 2014.  
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*[Signature]*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escrivente Autorizada





FLS. 034  
PROC. 482/19  
C.M. Adriano

*Carvalho*

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
73.430  
FOLHA  
01

**IMÓVEL:** O lote 02 da quadra A do loteamento parcialmente fechado denominado **ESTANCIA PRIMAVERA**, em Araraquara, medindo 12,11 metros de frente para a rua Julio Malara; 12,67 metros na linha dos fundos, onde divide com o Jardim Planalto; 58,03 metros da frente aos fundos, de um lado, onde divide com o lote 03 e 54,30 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com o lote 01, encerrando a área de 680,52 m<sup>2</sup>. **CADASTRO:** 24.051.002. **PROPRIETARIA:** J.P.S. **EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Araraquara, na rua Voluntários da Pátria n. 2.183, registrada sob n. 747, no livro A-2, fls. 21 no lo. CRCPJ de Araraquara e inscrita no CGC/MF sob n. 74.490.632/0001-11. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs. 06 (de 08.09.1994) e 08 (de 22.11.1994) na M. 27.336 Araraquara, 22 de novembro de 1994. Eu, *João Baptista Galhardo*, Oficial, subscrevi. *José Carlos dos Santos Barbieri* Escrevente Autorizado

R.1-em 22 de novembro de 1994.

**HIPOTECA**

Por escritura de 20.09.1994, livro 100, fls. 74, do 3o. Notário local, a proprietária J.P.S. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deu o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca ao Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal na rua São Bento n. 840, inscrita no CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10, para a garantia da execução de todas as obras de infra-estrutura do loteamento **ESTANCIA PRIMAVERA**, registrado neste Cartório sob n. 8/M. 27.336, nos termos da Lei 3.369/87. A garantia, que abrange os lotes das Ms. 73.429, 73.431, 73.432, 73.433, 73.434, 73.435, 73.436, 73.437, 73.438, 73.439, 73.440, 73.441, 73.442, 73.443, 73.444, 73.445, 73.448, 73.449, 73.450, 73.451, 73.452, 73.453, 73.474, 73.494, 73.495, 73.496, 73.508, foi dado o valor de R\$ 226.939,90. Consta da escritura que a hipotecante exibiu a CND/INSS n. 881362 e a CND/DPRF n. 300/94. Eu, *João Baptista Galhardo*, subscrevi. *José Carlos dos Santos Barbieri* Escrevente Autorizado

Av. 2 - em 22 de outubro de 1998.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO**

Conforme requerimento de 13 de janeiro de 1997 e documentos

CONTINUA NO VERSO

*24.051.002*

Pag.: 001/002  
Certidão na última página



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01

VERSO

que o acompanham, juntados as fls. 201/223 do processo do loteamento, faço esta para consignar que o empreendimento Estância Primavera denomina-se atualmente **Portal das Araucárias**.

*[Assinatura]*  
Cecília Fonseca do Nascimento Júnior  
Escrivente Autorizada

*[Assinatura]*  
Flaviano Galhardo  
Substituto Designado

Protocolo nº 217483  
AV.5 - em 12 de janeiro de 2009.

CANCELAMENTO

A hipoteca registrada sob nº 1 fica cancelada, conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 29.12.2008 (microfilmado em 05.01.2009).

*[Assinatura]*  
ARA PAULA SACOMAN SINGER  
Escrivente Autorizada

Protocolo nº 293976  
AV.4 - em 08 de setembro de 2014

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Conforme autorização contida na escritura de 05.08.2014 que dará origem ao R.5 e de acordo com documentos microfilmados em 11.12.2007 (protocolo nº 206476), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada para J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

*[Assinatura]*  
Andréia Vellosa de Aguiar Macchioli  
Escrivente Autorizada

Protocolo nº 293976  
R.5 - em 08 de setembro de 2014

PERMUTA

Por escritura de 05.08.2014, Lº 651, pgs. 034/040, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 27.08.2014), J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel (CEP 14805-167), a título de permuta, pelo valor de R\$74.857,20, para **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a transmitente declarou que esta dispensada de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, nos termos da legislação vigente.

*[Assinatura]*  
Andréia Vellosa de Aguiar Macchioli  
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.02.1973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 08 de setembro de 2014.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*[Assinatura]*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escrivente Autorizada



Pag.: 002/002



FLS. 036  
PROC. 482 119  
C.M. Adic

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

73.431

FOLHA

01

**IMÓVEL:** O lote 03 da quadra A do loteamento parcialmente fechado denominado ESTANCIA PRIMAVERA, em Araraquara, medindo 12,00 metros de frente para a rua Julio Malara; 12,49 metros na linha dos fundos, onde divide com o Jardim Planalto; 61,48 metros da frente aos fundos, de um lado, onde divide com o lote 04 e 58,03 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com o lote 02, encerrando a área de 717,72 m<sup>2</sup>. **CADASTRO:** 24.051.003. **PROPRIETARIA:** J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Araraquara, na rua Voluntária da Pátria n. 2.188, registrada sob n. 747, no livro A-2, fls. 21 no lo. CRCPJ de Araraquara e inscrita no CGC/MF sob n. 74.490.632/0001-17. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs.06 (de 08.06.1994) e 08 (de 22.11.1994) na M.27.336. Araraquara, 22 de novembro de 1994. Eu, João Baptista Galhardo, oficial, subscrevi. José Carlos dos Santos Barbieri, Escrevente Autorizado

João Baptista Galhardo  
Oficial

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrevente Autorizado

R.1-em 22 de novembro de 1994.

**HIPOTECA**

Por escritura de 20.09.1994, livro 100, fls. 74, do 3o. Notário local, a proprietária J.P.S. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deu o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca ao Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal na rua São Bento n. 840, inscrita no CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10, para a garantia da execução de todas as obras de infra-estrutura do loteamento ESTANCIA PRIMAVERA, registrado neste Cartório sob n.8/M.27.336, nos termos da Lei 3.369/87. A garantia, que abrange os lotes das Ms. 73.429, 73.430, 73.432, 73.433, 73.434, 73.435, 73.436, 73.437, 73.438, 73.439, 73.440, 73.441, 73.442, 73.443, 73.444, 73.445, 73.448, 73.449, 73.450, 73.451, 73.452, 73.453, 73.474, 73.494, 73.495, 73.496, 73.508, foi dado o valor de R\$228.939,90. Consta da escritura que a hipotecante exibiu a CND/INSS n. 881562 e a CND/DPRF n. 300/94. Eu, João Baptista Galhardo, oficial, subscrevi. José Carlos dos Santos Barbieri, Escrevente Autorizado

João Baptista Galhardo  
Oficial

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrevente Autorizado

Av.2 - em 22 de outubro de 1998.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO**

Conforme requerimento de 13 de janeiro de 1997 e documentos

CONTINUA NO VERSO

24.051.003

Pag.: 001/002  
Certidão na última página



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
73.431  
FOLHA  
01  
VOLUME

que o acompanham, juntados as fls. 201/223 do processo do loteamento, faço esta para consignar que o empreendimento Estância Primavera denomina-se atualmente **Portal das Araucárias**.

*[Assinatura]*  
Carmemere Fátima do Nascimento Junior  
Escritor Autorizada

*[Assinatura]*  
Máximo Galhardo  
Substituto Designado

Protocolo nº 217483  
AV.3 em 12 de janeiro de 2009.  
**CANCELAMENTO**

A hipoteca registrada sob nº 1 fica cancelada, conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 29.12.2008 (microfilmado em 05.01.2009).

*[Assinatura]*  
ARA PAULA SACOMAN SENER  
Escritor Autorizada

Protocolo nº 293976  
AV.4 - em 08 de setembro de 2014  
**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Conforme autorização contida na escritura de 05.08.2014 que dará origem ao R.5 e de acordo com documentos microfilmados em 11.12.2007 (protocolo nº 206476), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada para J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

*[Assinatura]*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

Protocolo nº 293976  
R.5 - em 08 de setembro de 2014  
**PERMUTA**

Por escritura de 05.08.2014, L.º 651, pgs. 034/040, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 27.08.2014), J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel (CEP 14805-167), a título de permuta, pelo valor de R\$78.949,20, para MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a transmitente declarou que esta dispensada de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, nos termos da legislação vigente.

*[Assinatura]*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19. § 1º da Lei 6.015 de 31.02.1973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 08 de setembro de 2014.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*[Assinatura]*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escritor Autorizada





MATRÍCULA

73.432

FOLHA

01

VBISSO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

que o acompanham, juntados as fls. 201/223 do processo do loteamento, faço esta para consignar que o empreendimento Estância Primavera denomina-se atualmente **Portal das Araucárias**.

*[Handwritten Signature]*  
Cecimara Fonseca do Nascimento Júnior  
Escritor Autorizada

*[Handwritten Signature]*  
Flaviano Galhardo  
Substituto Designado

Protocolo nº 217483  
AV.3 - em 12 de janeiro de 2009.

CANCELAMENTO

A hipoteca registrada sob nº 1 fica cancelada, conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 29.12.2008 (microfilmado em 05.01.2009).

*[Handwritten Signature]*

ANA PAULA SACOMAN SENGER  
Escritor Autorizada

Protocolo nº 293976  
AV.4 - em 08 de setembro de 2014

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Conforme autorização contida na escritura de 05.08.2014 que dará origem ao R.5 e de acordo com documentos microfilmados em 11.12.2007 (protocolo nº 206476), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada para J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

*[Handwritten Signature]*

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

Protocolo nº 293976  
R.5 - em 08 de setembro de 2014

PERMUTA

Por escritura de 05.08.2014, L.º 651, pgs. 034/040, do 1.º Tabelião de Notas local (microf. 27.08.2014), J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel (CEP 14805-167), a título de permuta, pelo valor de R\$83.077,50, para MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a transmitente declarou que esta dispensada de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, nos termos da legislação vigente.

*[Handwritten Signature]*

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.02.1973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 08 de setembro de 2014.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*[Handwritten Signature]*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escritor Autorizada





FLS. 040  
PROC. 482/19  
C.M. Araraquara

*[Handwritten signature]*

MATRÍCULA  
73.433

POLÍCIA  
01

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** O lote 05 da quadra A do loteamento parcialmente fechado denominado **ESTANCIA PRIMAVERA**, em Araraquara, medindo 12,00 metros de frente para a rua Julio Malara; 12,32 metros na linha dos fundos, onde divide com o Jardim Planalto; 67,15 metros da frente aos fundos, de um lado, onde divide com o lote 06 e 64,40 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com o lote 04, encerrando a área de 790,37 m<sup>2</sup>. **CADASTRO:** 24.051.005. **PROPRIETARIA:** J.P.S. **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Araraquara, na rua Voluntários da Pátria n. 2.163, registrada sob n. 747, no livro A-2, fls. 21 no lo. CRCPJ de Araraquara e inscrita no CGC/MF sob n. 74.490.632/0001-17. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs. 06 (de 08.06.1994) e 08 (de 22.11.1994) na M. 27.338. Araraquara, 22 de novembro de 1994. Eu, João Baptista Galhardo, Oficial, subscrevi. João Carlos dos Santos Barbieri, Escrivente Autorizado.

R.1 - em 22 de novembro de 1994.  
**HIPOTECA**  
Por escritura de 20.09.1994, livro 100, fls. 74, do 3o. Notário local, a proprietária J.P.S. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deu o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca ao Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal na rua São Bento n. 840, inscrita no CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10, para a garantia da execução de todas as obras de infra-estrutura do loteamento **ESTANCIA PRIMAVERA**, registrado neste Cartório sob n. 8/M. 27.336, nos termos da Lei 3.389/87. A garantia, que abrange os lotes das Ms 73.429, 73.430, 73.431, 73.432, 73.434, 73.435, 73.436, 73.437, 73.438, 73.439, 73.440, 73.441, 73.442, 73.443, 73.444, 73.445, 73.448, 73.449, 73.450, 73.451, 73.452, 73.453, 73.474, 73.494, 73.495, 73.498, 73.508, foi dado o valor de R\$226.939,90. Consta da escritura que a hipotecante exibiu a CND/INSS n. 891302 e a CND/DPRF n. 300/94. Eu, João Baptista Galhardo, Oficial, subscrevi. João Carlos dos Santos Barbieri, Escrivente Autorizado.

Av. 2 - em 22 de outubro de 1998.  
**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO**  
Conforme requerimento de 13 de janeiro de 1997 e documentos

CONTINUA NO VERSO

24.051.005

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Araraquara - SP

11109-6 - AA 052004



1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
73.433

FOLHA  
01  
VERSO

que o acompanham, juntados as fls. 201/223 do processo do loteamento, faço esta para consignar que o empreendimento Estância Primavera denomina-se atualmente **Portal das Araucárias**.

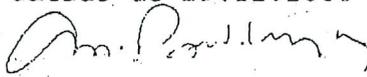
  
Carémara Fonseca do Nascimento Júnior  
Escrivente Autorizada

  
Flaviano Galhardo  
Substituto Designado

Protocolo nº 217483  
AV.3 - em 12 de janeiro de 2009.

CANCELAMENTO

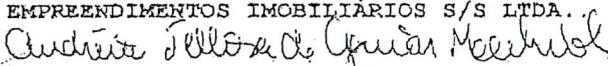
A hipoteca registrada sob nº 1 fica cancelada, conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 29.12.2008 (microfilmado em 05.01.2009).

  
ANA PAULA SACOMAN SENGER  
Escrivente Autorizada

Protocolo nº 293976  
AV.4 - em 08 de setembro de 2014

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

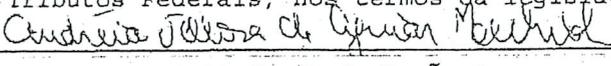
Conforme autorização contida na escritura de 05.08.2014 que dará origem ao R.5 e de acordo com documentos microfilmados em 11.12.2007 (protocolo nº 206476), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada para J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

  
Andréia Vellosa de Aguiar Macchioli  
Escrivente Autorizada

Protocolo nº 293976  
R.5 - em 08 de setembro de 2014

PERMUTA

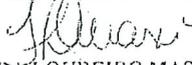
Por escritura de 05.08.2014, Lº 651, pgs. 034/040, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 27.08.2014), J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel (CEP 14805-167), a título de permuta, pelo valor de R\$86.940,70, para MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a transmitente declarou que esta dispensada de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, nos termos da legislação vigente.

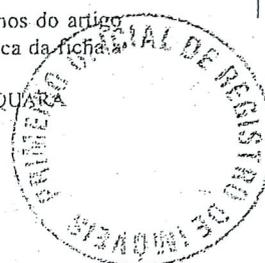
  
Andréia Vellosa de Aguiar Macchioli  
Escrivente Autorizada

**C E R T I D Ã O**

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.02.1973 é reprodução autêntica da ficha que se refere. Araraquara, 08 de setembro de 2014.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escrivente Autorizada





1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
73.434  
FOLHA  
01  
VENSO

que o acompanham, juntados as fls. 201/223 do processo do loteamento, faço esta para consignar que o empreendimento Estância Primavera denomina-se atualmente **PORTAL das Araucárias**.

*[Signature]*  
Geremur Figueira do Nascimento Júnior  
Escrivente Autorizado

Flaviano Galharido  
Substituto Designado

Protocolo nº 217483  
AV.3 em 12 de janeiro de 2009.

CANCELAMENTO

A hipoteca registrada sob nº 1 fica cancelada, conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 29.12.2008 (microfilmado em 05.01.2009).

*[Signature]*  
ANA PAULA SACOMAN SENGER  
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 293976  
AV.4 - em 08 de setembro de 2014

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Conforme autorização contida na escritura de 05.08.2014 que dará origem ao R.5 e de acordo com documentos microfilmados em 11.12.2007 (protocolo nº 206476), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada para J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

*[Signature]*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escrivente Autorizado

Protocolo nº 293976  
R.5 - em 08 de setembro de 2014

PERMUTA

Por escritura de 05.08.2014, Lº 651, pgs. 034/040, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 27.08.2014), J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel (CEP 14805-167), a título de permuta, pelo valor de R\$89.820,50, para MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a transmitente declarou que esta dispensada de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, nos termos da legislação vigente.

*[Signature]*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli : Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escrivente Autorizada

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.02.1973 é reprodução autêntica da ficha que se refere. Araraquara, 08 de setembro de 2014.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*[Signature]*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escrivente Autorizada





FLS. 044  
PROC. 482.119  
C.M. Adriano

*[Handwritten signature]*

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRICULA  
73.435  
POLINA  
01

IMÓVEL: O lote 07 da quadra A do loteamento parcialmente fechado denominado ESTANCIA PRIMAVERA, em Araraquara, medindo 12,00 metros de frente para a rua Julio Malara; 12,09 metros na linha dos fundos, onde divide com o Jardim Planalto; 70,39 metros da frente aos fundos, de um lado, onde divide com o lote 08 e 68,93 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com o lote 06, encerrando a área de 836,73 m<sup>2</sup>. CADASTRO: 24.051.007. PROPRIETARIA: J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Araraquara, na rua Voluntários da Pátria n. 2.183, registrada sob n. 747, no livro A-2, fls. 21 no lo. CRCPJ de Araraquara e inscrita no CGC/MF sob n. 74.490.632/0001-17. REGISTROS ANTERIORES: Rs. 08 (de 05.08.1994) e 08 (de 22.11.1994) na M. 27.338. Araraquara, 22 de novembro de 1994. Eu, *[Handwritten signature]*, escrevi. *[Handwritten signature]* Eu, *[Handwritten signature]*, Oficial, subscrevi.

João Baptista Gaiharde *[Handwritten signature]* José Carlos dos Santos Barbieri  
Oficial Escrivão Autorizado

R.1 - em 22 de novembro de 1994.  
**HIPOTECA**  
Por escritura de 20.09.1994, livro 100, fls. 74, do 3o. Notário local, a proprietária J.P.S. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deu o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca ao Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal na rua São Bento n. 840, inscrita no CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10, para a garantia da execução de todas as obras de infra-estrutura do loteamento ESTANCIA PRIMAVERA, registrado neste Cartório sob n. 8/M. 27.338, nos termos da Lei 3.369/87. A garantia, que abrange os lotes das Ms. 73.429, 73.430, 73.431, 73.432, 73.433, 73.434, 73.436, 73.437, 73.438, 73.439, 73.440, 73.441, 73.442, 73.443, 73.444, 73.445, 73.448, 73.449, 73.450, 73.451, 73.452, 73.453, 73.474, 73.494, 73.495, 73.496, 73.508, foi dado o valor de R\$ 226.939,95. Consta da escritura que a hipotecante exibiu a CND/INSS n. 88.192 e a CND/DPRF n. 300/94. Eu, *[Handwritten signature]*, escrevi. Eu, *[Handwritten signature]*, subscrevi. José Carlos dos Santos Barbieri  
Oficial Escrivão Autorizado

Av. 2 - em 22 de outubro de 1998.  
**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO**  
Conforme requerimento de 13 de janeiro de 1997 e documentos

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Cartório de Araraquara - SP

11109-6-AA 052006



MATRÍCULA

73.435

POLÍCIA

01

VERSO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

que o acompanham, juntados as fls. 201/223 do processo do loteamento, faço esta para consignar que o empreendimento Estância Primavera denomina-se atualmente **Portal das Araucárias**.

*[Signature]*  
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior  
Escritor Autorizada

*[Signature]*  
Flaviano Galhardo  
Substituto Designado

Protocolo nº 217483  
AV.3 - em 12 de janeiro de 2009.

CANCELAMENTO

A hipoteca registrada sob nº 1 fica cancelada, conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 29.12.2008 (microfilmado em 05.01.2009).

*[Signature]*  
ANA PAULA SACONJA SINGER  
Escritor Autorizada

Protocolo nº 293976  
AV.4 - em 08 de setembro de 2014

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Conforme autorização contida na escritura de 05.08.2014 que dará origem ao R.5 e de acordo com documentos microfilmados em 11.12.2007 (protocolo nº 206476), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada para J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA

*[Signature]*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

*[Signature]*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

Protocolo nº 293976  
R.5 - em 08 de setembro de 2014

PERMUTA

Por escritura de 05.08.2014, Lº 651, pgs. 034/040, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 27.08.2014), J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel (CEP 14805-167), a título de permuta, pelo valor de R\$92.040,30, para MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a transmitente declarou que esta dispensada de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, nos termos da legislação vigente.

*[Signature]*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

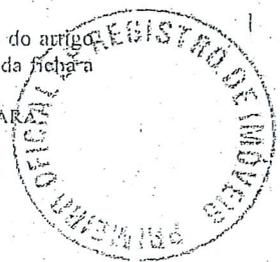
*[Signature]*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.02.1973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 08 de setembro de 2014.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*[Signature]*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escritor Autorizada





FLS. 096  
PROC. 482.119  
C.M. Adriano

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**ARARAQUARA**

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**73.436**  
FOLHA  
**01**

**IMÓVEL:** O lote 08 da quadra A do loteamento parcialmente fechado denominado ESTANCIA PRIMAVERA, em Araraquara, medindo 12,00 metros de frente para a rua Julio Malara; 12,06 metros na linha dos fundos, onde divide com o Jardim Planalto; 71,62 metros da frente aos fundos, de um lado, onde divide com o lote 09 e 70,39 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com o lote 07, encerrando a área de 852,10 m<sup>2</sup>. **CADASTRO:** 24.051.008. **PROPRIETARIA:** J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Araraquara, na rua Voluntários da Pátria n. 2.180, registrada sob n. 747, no livro A-2, fls. 21 no lo. CRCPJ de Araraquara e inscrita no CGC/MF sob n. 74.490.632/0001-11. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs. 08 (de 08.05.1994) e 08 (de 22.11.1994) na M. 27.336. Araraquara, 22 de novembro de 1994. Eu, João Baptista Galhardo, escrevi. João Baptista Galhardo, Oficial, subscrevi.

João Baptista Galhardo  
Oficial

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrivente Autorizado

R.1-em 22 de novembro de 1994.

**HIPOTECA**

Por escritura de 20.09.1994, livro 100, fls. 74, do 3o. Notário local, a proprietária J.P.S. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deu o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca ao Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal na rua São Bento n. 840, inscrita no CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10, para a garantia da execução de todas as obras de infra-estrutura do loteamento ESTANCIA PRIMAVERA, registrado neste Cartório sob n. 8/M. 27.336, nos termos da Lei 3.369/87. A garantia, que abrange os lotes das Ms. 73.429, 73.430, 73.431, 73.432, 73.433, 73.434, 73.435, 73.437, 73.438, 73.439, 73.440, 73.441, 73.442, 73.443, 73.444, 73.445, 73.448, 73.449, 73.450, 73.451, 73.452, 73.454, 73.474, 73.494, 73.495, 73.496, 73.508, foi dado o valor de R\$226.939,90. Consta da escritura que a hipotecante exibiu a CND/INSS n. 811.992 e a CND/DPRF n. 300/94. Eu, João Baptista Galhardo, escrevi. Eu, João Baptista Galhardo, subscrevi.

João Baptista Galhardo  
Oficial

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrivente Autorizado

Av. 2 - em 22 de outubro de 1998.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO**

Conforme requerimento de 13 de janeiro de 1997 e documentos

CONTINUA NO VERSO



MATRÍCULA

73.436

FOLHA

01

VERSO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

que o acompanham, juntados as fls. 201/223 do processo do loteamento, faço esta para consignar que o empreendimento Estância Primavera denomina-se atualmente **Portal das Araucárias**.

*Getamuru Fontes do Nascimento*  
Getamuru Fontes do Nascimento Júnior  
Escrivente Autorizado

*Flaviano Galhardo*  
Flaviano Galhardo  
Substituto Designado

Protocolo nº 217483  
AV.3 - em 12 de janeiro de 2009.

CANCELAMENTO

A hipoteca registrada sob nº 1 fica cancelada, conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 29.12.2008 (microfilmado em 05.01.2009).

*Ana Paula Sacorum Senger*  
ANA PAULA SACORUM SENGER  
Escrivente Autorizada

Protocolo nº 293976  
AV.4 - em 08 de setembro de 2014  
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Conforme autorização contida na escritura de 05.08.2014 que dará origem ao R.5 e de acordo com documentos microfilmados em 11.12.2007 (protocolo nº 206476), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada para J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

*Andréia Velloso de Aguiar Macchioli*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escrivente Autorizada

Protocolo nº 293976  
R.5 - em 08 de setembro de 2014

PERMUTA

Por escritura de 05.08.2014, L.º 651, pgs. 034/040, do 1.º Tabelião de Notas local (microf. 27.08.2014), J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel (CEP 14805-167), a título de permuta, pelo valor de R\$ 93.731,00, para MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a transmitente declarou que esta dispensada de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, nos termos da legislação vigente.

*Andréia Velloso de Aguiar Macchioli*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escrivente Autorizada

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.02.1973 é reprodução autêntica da ficha a que se refere. Araraquara, 08 de setembro de 2014.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*Fernanda Loureiro Mascia*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escrivente Autorizada





FLS. 048  
PROC. 482/19  
C.M. Adria

MATRÍCULA  
73.437  
FOLHA  
01

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**IMÓVEL:** O lote 09 da quadra A do loteamento parcialmente fechado denominado **ESTANCIA PRIMAVERA**, em Araraquara, medindo 12,00 metros de frente para a rua Julio Malara; 12,06 metros na linha dos fundos, onde divide com o Jardim Planalto; 72,75 metros da frente aos fundos, de um lado, onde divide com o lote 10 e 71,62 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com o lote 08, encerrando a área de 866,77 m<sup>2</sup>. **CADASTRO:** 24.051.009. **PROPRIETARIA:** **J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Araraquara, na rua Voluntários da Pátria n. 2.153, registrada sob n. 747, no livro A-2, fls. 21 no lo. CRCPJ de Araraquara e inscrita no CGC/MF sob n. 74.490.632/0001-17. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs. 06 (de 08.09.1994) e 08 (de 22.11.1994) na M. 27.336. Araraquara, 22 de novembro de 1994. Eu, João Batista Galardo, Oficial, subscrevi. José Carlos dos Santos Barbieri, Escrivente Autorizado.

R.1 - em 22 de novembro de 1994.

**HIPOTECA**

Por escritura de 20.09.1994, livro 100, fls. 74, do 3º. Notário local, a proprietária J.P.S. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deu o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca ao Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal na rua São Bento n. 840, inscrita no CGC/MF sob n. 45.276.128/0001-10, para a garantia da execução de todas as obras de infra-estrutura do loteamento **ESTANCIA PRIMAVERA**, registrado neste Cartório sob n. 8/M. 27.336, nos termos da Lei 3.369/87. A garantia, que abrange os lotes das Ms. 73.429, 73.430, 73.431, 73.432, 73.433, 73.434, 73.435, 73.436, 73.438, 73.439, 73.440, 73.441, 73.442, 73.443, 73.444, 73.445, 73.448, 73.449, 73.450, 73.451, 73.452, 73.453, 73.474, 73.494, 73.495, 73.496, 73.508, foi dado o valor de R\$226.939,90. Consta da escritura que a hipotecante exibiu a CND/INSS n. 88.302 e a CND/DPRF n. 300/94. Eu, João Batista Galardo, escrevi. Eu, José Carlos dos Santos Barbieri, subscrevi.

João Batista Galardo  
Oficial

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrivente Autorizado

Av. 2 - em 22 de outubro de 1998.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO**

Conforme requerimento de 13 de janeiro de 1997 e documentos

CONTINUA NO VERSO





MATRÍCULA  
73.437  
FOLHA  
01  
VERSO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

que o acompanham, juntados as fls. 201/223 do processo do loteamento, faço esta para consignar que o empreendimento Estância Primavera denomina-se atualmente **Portal das Araucárias**.

*[Signature]*  
Gerente do Cartório de Registro de Imóveis  
Escritura Autorizada  
Flaviano Galhardo  
Substituto Designado

Protocolo nº 217483  
AV.3 - em 12 de janeiro de 2009.

CANCELAMENTO  
A hipoteca registrada sob nº 1 fica cancelada, conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 29.12.2008 (microfilmado em 05.01.2009).

*[Signature]*  
ANA PAULA SACOMAN SINGER  
Escritura Autorizada

Protocolo nº 293976  
AV.4 - em 08 de setembro de 2014  
ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Conforme autorização contida na escritura de 05.08.2014 que dará origem ao R.5 e de acordo com documentos microfilmados em 11.12.2007 (protocolo nº 206476), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada para J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.

*[Signature]* Andréia Velloso de Aguiar Macchioni  
Escritura Autorizada

Protocolo nº 293976  
R.5 - em 08 de setembro de 2014  
PERMUTA

Por escritura de 05.08.2014, L.º 651, pgs. 034/040, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 27.08.2014), J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel (CEP 14805-167), a título de permuta, pelo valor de R\$95.344,70, para MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a transmitente declarou que está dispensada de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, nos termos da legislação vigente.

*[Signature]* Andréia Velloso de Aguiar Macchioni  
Escritura Autorizada

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.02.1973 é reprodução autêntica da ficha que se refere. Araraquara, 08 de setembro de 2014.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*[Signature]*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escritura Autorizada





FLS. 051  
PROC. 482 119  
C.M. Adriano



MATRÍCULA  
73.438

FOLHA  
01  
VERSO

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

que o acompanham, juntados as fls. 201/223 do processo do loteamento, faço esta para consignar que o empreendimento Estância Primavera denomina-se atualmente **Portal das Araucárias**.

*Adriano*  
Caramuru Fonseca do Nascimento Júnior  
Escritor Autorizada

*Flaviano Galhardo*  
Flaviano Galhardo  
Substituto Designado

Protocolo nº 217483  
AV.3 em 12 de janeiro de 2009.

**CANCELAMENTO**

A hipoteca registrada sob nº 1 fica cancelada, conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 29.12.2008 (microfilmado em 05.01.2009).

*Ana Paula Sacoman Senger*  
ANA PAULA SACOMAN SENGER  
Escritor Autorizada

Protocolo nº 293976  
AV.4 - em 08 de setembro de 2014

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Conforme autorização contida na escritura de 05.08.2014 que dará origem ao R.5 e de acordo com documentos microfilmados em 11.12.2007 (protocolo nº 206476), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada para J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA..

*Andréia Velloso de Aguiar Macchioli*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

Protocolo nº 293976  
R.5 - em 08 de setembro de 2014

**PERMUTA**

Por escritura de 05.08.2014, Lº 651, pgs. 034/040, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 27.08.2014), J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel (CEP 14805-167), a título de permuta, pelo valor de R\$95.417,20, para MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a transmitente declarou que esta dispensada de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, nos termos da legislação vigente.

*Andréia Velloso de Aguiar Macchioli*  
Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.02.1973 é reprodução autêntica da ficha que se refere. Araraquara, 08 de setembro de 2014.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*Fernanda Loureiro Mascia*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escritor Autorizada





FLS. 052  
PROC. 482/19  
C.M. Adriano

*[Handwritten signature]*

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**ARARAQUARA**  
**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
73.439  
FOLHA  
01

**IMÓVEL:** O lote 11 da quadra B do loteamento parcialmente fechado denominado ESTANCIA PRIMAVERA, em Araraquara, medindo 3,00 metros de frente para a rua Julio Malara; 12,00 metros na linha dos fundos, onde divide com o Jardim Planalto; 73,28 metros da frente aos fundos, de um lado, onde divide com o lote 10 e 64,26 metros da frente aos fundos, do outro lado, onde divide com a avenida C, havendo um canto em curva que mede 14,14, na confluência da rua Julio Malara com a avenida C, encerrando a área de 861,84 ms<sup>2</sup>. **CADASTRO** : 24.051.011. **PROPRIETARIA:** J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA, sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede em Araraquara, na rua Voluntários da Pátria n. 2.183, registrada sob n. 747, no livro A-2, fls. 21 no lo. CRCPJ de Araraquara e inscrita no CGC/ME sob n. 74.490.632/0001-17. **REGISTROS ANTERIORES:** Rs. 06 (de 08.06.1994) e 08 (de 22.11.1994) na M. 27.336. Araraquara, 22 de novembro de 1994. Eu, *[Handwritten signature]*, escrevi. Eu, *[Handwritten signature]*, Oficial, subscrevi.

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrivente Autorizado

João Baptista Galhardo  
Oficial

R.1 - em 22 de novembro de 1994.

**HIPOTECA**

Por escritura de 20.09.1994, livro 100, fls. 74, do 3o. Notário local, a proprietária J.P.S. Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda., deu o imóvel, em primeira, única e especial hipoteca ao Município de Araraquara, pessoa jurídica de direito público interno, com paço municipal na rua São Bento n. 840, inscrita no CGC/ME sob n. 45.276.128/0001-10, para a garantia da execução de todas as obras de infra-estrutura do loteamento ESTANCIA PRIMAVERA, registrado neste Cartório sob n. 8/M. 27.336, nos termos da Lei 3.369/87. A garantia, que abrange os lotes das Ms. 73.429, 73.430, 73.431, 73.432, 73.433, 73.434, 73.435, 73.436, 73.437, 73.438, 73.440, 73.441, 73.442, 73.443, 73.444, 73.445, 73.448, 73.449, 73.450, 73.451, 73.452, 73.453, 73.474, 73.494, 73.495, 73.496, 73.508, foi dado o valor de R\$226.939,90. Consta da escritura que a hipotecante exibiu a CND/INSS n. 841302 e a CND/DPRF n. 300/94. Eu, *[Handwritten signature]*, escrevi. Eu, *[Handwritten signature]*, subscrevi.

João Baptista Galhardo  
Oficial

José Carlos dos Santos Barbieri  
Escrivente Autorizado

Av. 2 - em 22 de outubro de 1998.

**ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DO LOTEAMENTO**

Conforme requerimento de 13 de janeiro de 1997 e documentos

CONTINUA NO VERSO

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis - Araraquara - SP

11109-6-AA 052010



FLS. 053  
PROC. 482 119  
C.M. Adic →



MATRÍCULA  
73.439

FOLHA  
01  
VBSO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARARAQUARA  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

que o acompanham, juntados as fls. 201/223 do processo do loteamento, faço esta para consignar que o empreendimento Estância Primavera denomina-se atualmente **Portal das Araucárias**.

*[Signature]*  
Carêmeure Fontes do Nascimento Júnior  
Escritor Autorizado

*[Signature]*  
Flaviano Galhardo  
Substituto Designado

Protocolo nº 217483  
AV.3 - em 12 de janeiro de 2009.

CANCELAMENTO

A hipoteca registrada sob nº 1 fica cancelada, conforme autorização dada pelo Município de Araraquara em documento datado de 29.12.2008 (microfilmado em 05.01.2009).

*[Signature]*  
ANA PAULA SACOMAN SENGER  
Escritor Autorizado

Protocolo nº 293976  
AV.4 - em 08 de setembro de 2014

ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL

Conforme autorização contida na escritura de 05.08.2014 que dará origem ao R.5 e de acordo com documentos microfilmados em 11.12.2007 (protocolo nº 206476), procedo esta para consignar que a proprietária teve sua denominação social alterada para J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA..

*[Signature]* Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

Protocolo nº 293976  
R.5 - em 08 de setembro de 2014

PERMUTA

Por escritura de 05.08.2014, Lº 651, pgs. 034/040, do 1º Tabelião de Notas local (microf. 27.08.2014), J.P.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA., já identificada, transmitiu o imóvel (CEP 14805-167), a título de permuta, pelo valor de R\$94.802,40, para MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, no Paço Municipal, na Rua São Bento, 840, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10. Consta da escritura que a transmitente declarou que esta dispensada de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Quitação de Tributos Federais, nos termos da legislação vigente.

*[Signature]* Andréia Velloso de Aguiar Macchioli  
Escritor Autorizada

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a presente cópia extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 31.02.1973 é reprodução autêntica da ficha que se refere. Araraquara, 08 de setembro de 2014.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

*[Signature]*  
FERNANDA LOUREIRO MASCIA  
Escritor Autorizada





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 054  
PROC. 482/19  
C.M. Adição

## DESPACHOS

Processo nº 482/2019

Senhor Presidente,

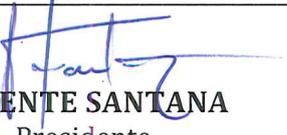
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Regime de votação: <b>EM DOIS TURNOS</b>	Quórum: <b>MAIORIA ABSOLUTA VOTAÇÃO NOMINAL</b>
Data de recebimento: <b>07 NOV 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>13 ABR 2020</b>	
<p>Comissões Permanentes que deverão se manifestar:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação;</li><li>2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento;</li><li>3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental;</li><li>4 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos;</li><li>5 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social;</li><li>6 - Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento.</li></ol> <p>À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.</p> <p>Araraquara, 07 de novembro de 2019.</p> <p> <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo</p>		

Visto. De acordo.

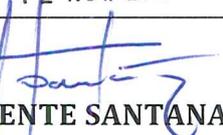
Julgado objeto de deliberação.

Araraquara, 12 NOV. 2019

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 12 NOV. 2019

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	35
Proc.	482/19
Resp.	B

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**PARECER Nº**

**516**

**/2019**

Projeto de Lei Complementar nº 20/2019

Processo nº 482/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

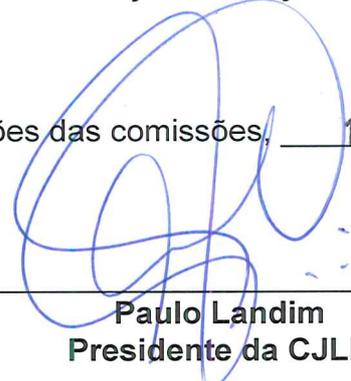
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 12 NOV. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	36
Proc.	482/19
Resp.	ES

**PARECER Nº 323 /2019**

Processo nº 482/2019

Projeto de Lei Complementar nº 20/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

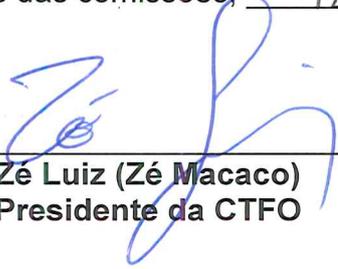
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 12 NOV 2019

  
Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO

\_\_\_\_\_  
Elias Chediek

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Damus



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha	57
Proc.	482/19
Resp.	

**PARECER N°**

**081**

**/2019**

Projeto de Lei Complementar nº 20/2019

Processo nº 482/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 12 NOV. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Edio Lopes**  
Presidente da CDECTUA

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Hel**

  
\_\_\_\_\_  
**Toninho do Mel**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 59  
Proc. 482/19  
Resp. ps

Comissão de Obras, Segurança, Serviços  
e Bens Públicos

PARECER Nº

**120**

/2019

Projeto de Lei Complementar nº 20/2019

Processo nº 482/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 12 NOV. 2019

\_\_\_\_\_  
**Elias Chediek**  
Presidente da COSSBP

\_\_\_\_\_  
**Pastor Raimundo Bezerra**

\_\_\_\_\_  
**Toninho do Mel**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e  
Desenvolvimento Social

Folha	29
Proc.	482/19
Resp.	

**PARECER Nº**

**147**

**/2019**

Projeto de Lei Complementar nº 20/2019

Processo nº 482/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 12 NOV. 2019 \_\_\_\_\_

**Gerson da Farmácia**  
**Presidente da CSEDS**

**Jéferson Yashuda**

**Zé Luiz (Zé Macaco)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Transportes, Habitação e Saneamento

Folha	69
Proc.	482/19
Resp.	

**PARECER Nº**

**031**

**/2019**

Projeto de Lei Complementar nº 20/2019

Processo nº 482/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 12 NOV. 2019

\_\_\_\_\_  
**Rafael de Angeli**  
**Presidente da CTHS**

\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**

\_\_\_\_\_  
**Edson Hel**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Requerimento Número 1581 /2019

AUTOR: Vereador Paulo Landim e outros

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 12 NOV. 2019

[assinatura]  
Presidente

PROCESSO nº 482/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 020/2019

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **132ª Sessão Ordinária** a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 12 de novembro de 2019.

[assinatura]  
Vereador Paulo Landim

[assinatura]  
THAINARA FARIA

[assinatura]  
ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)

[assinatura]  
PASTOR RAIMUNDO BEZERRA

[assinatura]  
EDIO LOPES

[assinatura]  
EDSON HEL

[assinatura]  
JEFERSON YASHUDA

[assinatura]  
CABO MAGAL VERRI

[assinatura]  
LUCAS GRECCO

[assinatura]  
ROGER MENDES



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

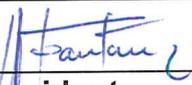
Folha	62
Proc.	482/19
Resp.	

REQUERIMENTO Número **1585** /2019

AUTOR: Vereador Elias Chediek

**DESPACHO: REJEITADO**

Araraquara, 12 NOV. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente**

PROCESSO nº 482/2019

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 020/2019

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

Nos termos do artigo 240-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa vista, pelo prazo de 01 (um) dia, da proposição acima referida, constante do Item nº 08 da Ordem do Dia da 132ª Sessão Ordinária.

Sala de Sessões 'Plínio de Carvalho', 12 de novembro de 2019.



\_\_\_\_\_  
**Elias Chediek**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 63  
Proc. 0211  
Resp. 8

## FOLHA DE VOTAÇÃO

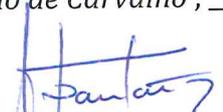
<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Requerimento solicitando vista pelo prazo de 01 (um) dia
<b>AUTOR:</b>	Vereador Elias Chediek
<b>ASSUNTO:</b>	Projeto de Lei Complementar nº 020/2019 - Prefeitura do Município de Araraquara - Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples - Votação nominal requerida pelo Vereador Elias Chediek

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	—	X
02	EDIO LOPES	—	X
03	EDSON HEL	—	X
04	ELIAS CHEDIEK	X	—
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	X	—
06	CABO MAGAL VERRI	AUSENTE	TE
07	GERSON DA FARMÁCIA	X	—
08	JÉFERSON YASHUDA	X	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	X	—
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	—	X
11	JULIANA DAMUS	—	X
12	LUCAS GRECCO	—	X
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	—	X
15	RAFAEL DE ANGELI	X	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	—	X
17	ROGER MENDES	—	X
18	THAINARA FARIA	—	X

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 12, NOV. 2019

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

  
EDIO LOPES  
Segundo Secretário "ad hoc"



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 69  
Proc. 482/19  
Resp. E

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Projeto de Lei Complementar nº 020/2019
<b>AUTOR:</b>	Prefeitura do Município de Araraquara
<b>ASSUNTO:</b>	Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

### **PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO** Maioria absoluta - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	X	—
02	EDIO LOPES	X	—
03	EDSON HEL	X	—
04	ELIAS CHEDIEK	—	X
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	—	X
06	CABO MAGAL VERRI	AUSENTE	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	—	X
08	JÉFERSON YASHUDA	—	X
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	X
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	X	—
11	JULIANA DAMUS	X	—
12	LUCAS GRECCO	X	—
13	TENENTE SANTANA	NÃO VOTA	—
14	PAULO LANDIM	X	—
15	RAFAEL DE ANGELI	—	X
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	X	—
17	ROGER MENDES	X	—
18	THAINARA FARIA	X	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 12 NOV. 2019

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

  
EDIO LOPES  
Segundo Secretário "ad hoc"

Aprovado em Primeira Discussão.  
Araraquara, 12 NOV. 2019  
[Signature]  
Presidente

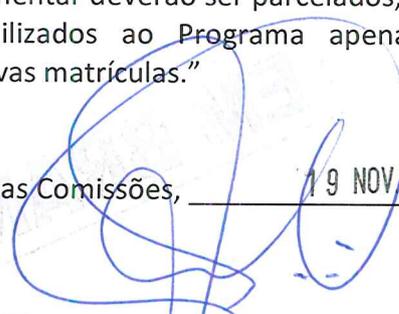


EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 020/2019

Acresça-se o art. 5º - entre os arts. 4º e 6º - ao rol de alterações promovidas pelo art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 020/2019, com a seguinte redação:

“Art. 5º Os lotes e as glebas constantes no Anexo Único-A desta Lei complementar deverão ser parcelados, aprovados e registrados, sendo disponibilizados ao Programa apenas a partir da abertura das respectivas matrículas.”

Sala de Reunião das Comissões, 19 NOV 2019

  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

  
José Carlos Porsani

  
Lucas Grecco

17:19 19/11/2019 09:57:29 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PARECER Nº

532

/2019

Emenda 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2019

Processo nº 482/2019

Iniciativa: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Assunto: Acresce o art. 5º - entre os arts. 4º e 6º - ao rol de alterações promovidas pelo art. 1º

Emenda formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Esta Comissão entendeu necessária a apresentação desta emenda para atualizar a remissão feita no art. 5º da Lei Complementar nº 911 frente às alterações propostas no projeto principal.

No mais, ratificam-se os termos do parecer exarado sobre a proposição principal.

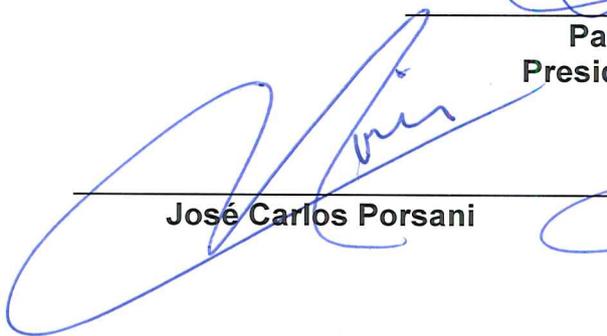
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 19 NOV. 2019

  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

  
José Carlos Porsani

  
Lucas Grecco

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Número 1596 /2019

Autor: Vereador Paulo Landim

DESPACHO: APROVADO

Araraquara, 19 NOV. 2019

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 482/2019

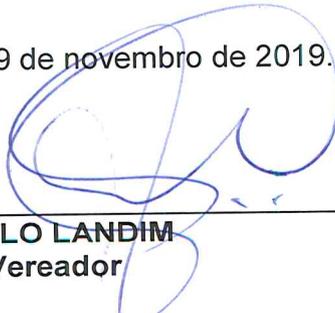
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Complementar nº 020/2019

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Araraquara

ASSUNTO: Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja **ADIADA** por 08 (oito) dias a discussão e votação da proposição acima referida, constante do item nº 01 da Ordem do Dia da 133ª Sessão Ordinária.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 19 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO LANDIM  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 68  
Proc. 432/19  
Resp.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

## EMENDA Nº 002 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2019

Acresça-se o art. 5º - entre os arts. 4º e 6º - ao rol de alterações promovidas pelo art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 020/2019, com a seguinte redação:

“Art. 5º Os lotes e as glebas constantes no Anexo Único-A desta lei complementar deverão ser parcelados, aprovados e registrados, para fins da concessão do direito real de uso prevista no Capítulo VI desta lei complementar.

.....  
§ 2º Os beneficiários serão convocados de acordo com sua classificação socioeconômica formulada em conformidade com o art. 9º desta lei complementar, oportunidade em que deverão assinar termo de permissão de uso do imóvel.

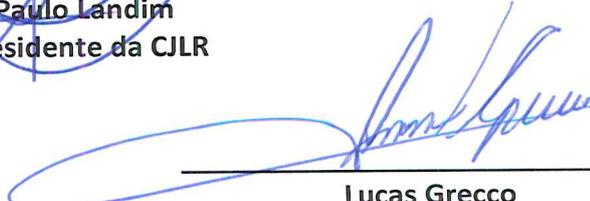
§ 3º Decreto do Poder Executivo poderá igualmente destinar ao programa de que trata esta lei complementar os lotes, glebas e imóveis do Município que já estejam previamente desafetados, por meio de lei, do uso especial ou do uso comum.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, a concessão do direito real de uso prevista no Capítulo VI desta lei complementar deverá ser outorgada, até o início da respectiva fase do programa, por meio de lei, em conformidade com o inciso VII do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.”

Sala de Reunião das Comissões, \_\_\_\_\_ 06 DEZ. 2019

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Grecco

16:17 09/12/2019 010166 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

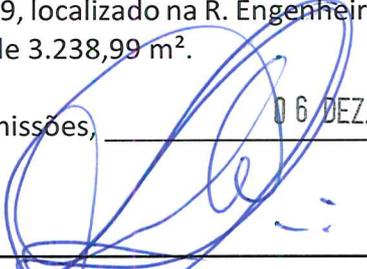
Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	03
Proc.	932/19
Resp.	02

## EMENDA Nº 003 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2019

Fica suprimido do Anexo Único-A, introduzido pelo art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 020/2019, o inciso IV, que elenca dentre os imóveis para a concessão o discriminado por Matrícula nº 111.049, localizado na R. Engenheiro José Carlos Bundi – Parque das Hortências, contando com área de 3.238,99 m<sup>2</sup>.

Sala de Reunião das Comissões, \_\_\_\_\_ 06 DEZ. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**

16:18 09/12/2019 010167 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	70
Proc.	482/19
Resp.	6

**REQUERIMENTO Número**

**1679 /2019**

AUTOR: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

**DESPACHO: DEFERIDO**

Araraquara, 09 DEZ 2019

**Presidente**

PROCESSO nº 482/2019

PROPOSIÇÃO: Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2019

INTERESSADO: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

ASSUNTO: Acresce o art. 5º - entre os arts. 4º e 6º - ao rol de alterações promovidas pelo art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 020/2019, que altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

Nos termos do artigo 227 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos a retirada e conseqüente arquivamento da proposição acima referida.

Araraquara, 06 de dezembro de 2019.

**Paulo Landim**  
**Presidente da CJLR**

**José Carlos Porsani**

**Lucas Grecco**



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 73  
Proc. 482/19  
Resp. [assinatura]

PARECER Nº

575

/2019

Emendas 02 e 03 ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2019

Processo nº 482/2019

Iniciativa: Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Assunto: Acresce o art. 5º - entre os arts. 4º e 6º - ao rol de alterações promovidas pelo art. 1º e suprime o inciso IV do Anexo Único-A inserido pelo art. 2º

Emendas formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Esta Comissão entendeu necessária a apresentação destas emendas para adequar a proposição principal.

No mais, ratificam-se os termos do parecer exarado sobre a proposição principal.

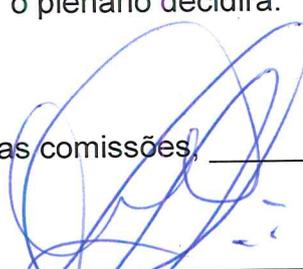
Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

09 DEZ. 2019

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani

  
\_\_\_\_\_  
Lucas Grecco



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

N.º	72
PROC.	482/19
C.M.	6

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Projeto de Lei Complementar nº 020/2019
<b>AUTOR:</b>	Prefeitura do Município de Araraquara
<b>ASSUNTO:</b>	Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

### SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria absoluta - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	—	N
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	—	N
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	—	N
08	JÉFERSON YASHUDA	—	N
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	N
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	—	N
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 10 DEZ. 2019

  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

  
CABO MAGAL VERRI  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 73  
PROC. 482/19  
C.M. 8

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Emenda nº 02 ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2019
<b>AUTOR:</b>	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
<b>ASSUNTO:</b>	Projeto de Lei Complementar nº 020/2019 - Prefeitura do Município de Araraquara - Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria absoluta - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	—	N
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	AJ SE	NTE
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	—	N
08	JÉFERSON YASHUDA	—	N
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	—	N
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	—	N
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Curyalho, 10 DEZ. 2019

  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

  
CABO MAGAL VERRI  
Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 74  
PROC. 482/19  
C.M. 9

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>PROPOSIÇÃO:</b>	Emenda nº 03 ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2019
<b>AUTOR:</b>	Comissão de Justiça, Legislação e Redação
<b>ASSUNTO:</b>	Projeto de Lei Complementar nº 020/2019 - Prefeitura do Município de Araraquara - Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019 (Institui o Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA)), de modo a reformular pontualmente dispositivos para melhor aplicabilidade do Programa, e dá outra providência.

### ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO Maioria absoluta - Votação nominal

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	S	—
02	EDIO LOPES	S	—
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIEK	S	—
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA	S	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	S	—
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	NÃO	VOTA
14	PAULO LANDIM	S	—
15	RAFAEL DE ANGELI	S	—
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	S	—
18	THAINARA FARIA	S	—

Sala de sessões Plínio de Carvalho, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
10 DEZ. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**LUCAS GRECCO**  
Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**CABO MAGAL VERRI**  
Segundo Secretário

Aprovado em 2ª discussão, com a(s) emenda(s) nº(s) 02 e 03.  
Retorna à Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para elaboração da redação final.  
Araraquara, 10 DEZ. 2019  
  
Presidente

Aprovado em única discussão e votação, com a(s) emenda(s) nº(s) \_\_\_\_\_. Retorna à Comissão de Justiça, Legislação e Redação para elaboração da nova redação.  
Araraquara, \_\_\_\_\_  
Presidente

**CANCELADO**



A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 10 de dezembro de 2019, aprovando, em segunda discussão e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 020/2019 e as correspondentes emendas, apresenta a inclusa

## NOVA REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2019

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, e dá outra providência.

Art. 1º A Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Município fica autorizado, nos termos da alínea "f" do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a proceder à Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) dos lotes e glebas descritos no Anexo Único-A desta lei complementar às famílias beneficiárias inscritas no cadastro habitacional, selecionadas de acordo com critérios e regras estabelecidos por esta lei complementar.

Art. 5º Os lotes e as glebas constantes no Anexo Único-A desta lei complementar deverão ser parcelados, aprovados e registrados, para fins da concessão do direito real de uso prevista no Capítulo VI desta lei complementar.

.....  
§ 2º Os beneficiários serão convocados de acordo com sua classificação socioeconômica formulada em conformidade com o art. 9º desta lei complementar, oportunidade em que deverão assinar termo de permissão de uso do imóvel.

§ 3º Decreto do Poder Executivo poderá igualmente destinar ao programa de que trata esta lei complementar os lotes, glebas e imóveis do Município que já estejam previamente desafetados, por meio de lei, do uso especial ou do uso comum.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, a concessão do direito real de uso prevista no Capítulo VI desta lei complementar deverá ser outorgada, até o início da respectiva fase do programa, por meio de lei, em conformidade com o inciso VII do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Art. 6º .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Fls. 76

## Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PROC. 482/19

C.M.

I – comprovar 2 anos de residência, no mínimo, no município de Araraquara, atendendo às condições requeridas nas instruções normativas do programa;

Parágrafo único. As informações constantes do Cadastro Habitacional e do Cadastro Único devem ser compatíveis, sob pena de gerar a desclassificação do candidato.

Art. 8º

Parágrafo único. Cada representante deverá ser indicado juntamente com um suplente oriundo do mesmo órgão.

Art. 9º

IV – existência de pessoa com mais de 60 (sessenta) anos no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

V – existência de pessoa com deficiência no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

VI – existência de pessoa com doença grave no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

VII – maior número de dependentes com até 18 (dezoito) anos incompletos: sendo 1 (um) ponto por dependente, devendo o dependente em idade escolar estar obrigatoriamente matriculado em instituição de ensino, ou ter ensino médio completo;

VIII – moradia atual em condições de risco ambiental, físico ou geotécnico, atestado pela defesa civil: 3 (três) pontos;

IX – não possuir rede protetiva familiar: 1 (um) ponto;

X – ser usuário da rede protetiva pública ou privada: 2 (dois) pontos;

XI – titular ou cônjuge de família com mais de 40 (quarenta) anos: 2 (dois) pontos;

XIV – morar em condições de aluguel: 2 (dois) pontos.

§ 3º O Poder Executivo Municipal garantirá a participação no Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA), com prioridade às famílias removidas de áreas de risco, de proteção ambiental e de ocupação, por meio de ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Defesa Civil.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido à Lei Complementar nº 911, de 2019, o Anexo Único – A, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO – A



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

## IMÓVEIS PARA CONCESSÃO

FLS.	97
PROC.	430/19
C.M.	

	Localização	Matrícula	Área
I –	Av. Pedro Grecco – Parque Das Hortencias	61.089	264,04 m <sup>2</sup>
II –	R. Júlio Malara – Jardim Nova Araraquara	33.951	367,78 m <sup>2</sup>
III –	Av. Marginal 2 - Jardim Santa Clara	59.060	250,87 m <sup>2</sup>
IV –	Av. Raphael Medina	121.258	5.408,23m <sup>2</sup>
V –	Av. Oswaldo Lopes	121.259	5.434,80 m <sup>2</sup>
VI –	R. José Alves da Silva Goes - Vila Biagioni	75.115	383,85 m <sup>2</sup>
VII –	Av. Valkirio Galeazzi - Jardim Roberto Selmi Dey	118.882	30.523,12 m <sup>2</sup>
VII –	Jurandir Rios Garçoni - Parque das Hortências	61.709	225 m <sup>2</sup>
IX –	Maria Luiza Baschix - Vila Biagioni	75.116	255,80 m <sup>2</sup>
X –	R. Dr. Paulo Iannotti - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	116.534	180 m <sup>2</sup>
XI –	Av. Arib Nasser – Parque das Hortências	61.686	320,12 m <sup>2</sup>
XII –	R. 11 – Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	76.751	180 m <sup>2</sup>
XIII –	Av. Renato Santini - Parque das Hortências	61.495	225 m <sup>2</sup>
XIV –	Av. Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.503	225 m <sup>2</sup>



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

XV –	Av. Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.512	225 m <sup>2</sup>
XVI –	Avenida Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.498	225 m <sup>2</sup>
XVII –	R. Ermelinda Pacini Sgobbi - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	116.517	180 m <sup>2</sup>
XVIII –	R. Silvio de Jorge e Angelo Salata; Av. Bandeirantes e Prudente de Moraes	118.264	1.896,84 m <sup>2</sup>
XIX –	R. Silvio de Jorge e Angelo Salata; Av. Bandeirantes e Prudente de Moraes	118.263	3.000,71 m <sup>2</sup>
XX –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.429	712,60 m <sup>2</sup>
XXI –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.430	680,52 m <sup>2</sup>
XXII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.431	717,72 m <sup>2</sup>
XXIII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.432	755,25 m <sup>2</sup>
XXIV –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.433	790,37 m <sup>2</sup>
XXV –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.434	816,55 m <sup>2</sup>
XXVI –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.435	836,73 m <sup>2</sup>
XXVII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.436	852,10 m <sup>2</sup>

FLS. 78  
PROC. 482/19  
C.M. 9



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

XXVIII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.437	866,77 m <sup>2</sup>
XXIX –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.438	876.52 m <sup>2</sup>
XXX –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.439	861,84 m <sup>2</sup>

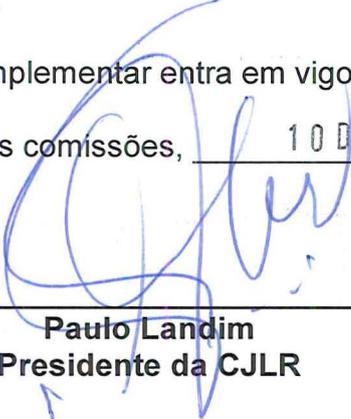
FLS.	79
PROC.	482/19
C.M.	B

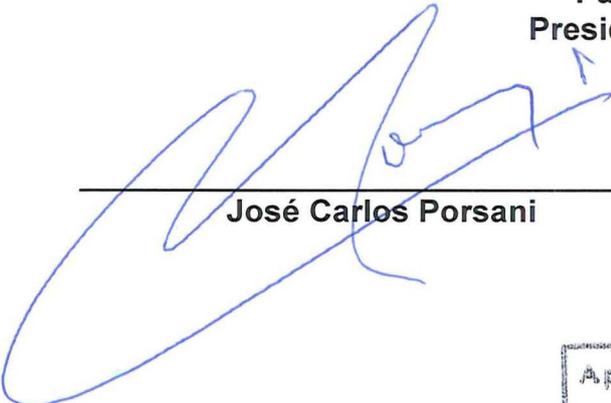
”(NR)

Art. 3º Ficam revogados da Lei Complementar nº 911, de 2019:  
I – o inciso III do “caput” do art. 6º; e  
II – o Anexo Único.

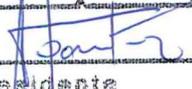
Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 10 DEZ. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**

Aprovado
Araraquara, 10 DEZ. 2019
 Presidente



FLS.	30
PROC.	432/19
C.M.	3

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 411/2019**  
**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR NÚMERO 020/2019**

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, e dá outra providência.

Art. 1º A Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º O Município fica autorizado, nos termos da alínea "f" do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a proceder à Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) dos lotes e glebas descritos no Anexo Único-A desta lei complementar às famílias beneficiárias inscritas no cadastro habitacional, selecionadas de acordo com critérios e regras estabelecidos por esta lei complementar.

Art. 5º Os lotes e as glebas constantes no Anexo Único-A desta lei complementar deverão ser parcelados, aprovados e registrados, para fins da concessão do direito real de uso prevista no Capítulo VI desta lei complementar.

.....  
§ 2º Os beneficiários serão convocados de acordo com sua classificação socioeconômica formulada em conformidade com o art. 9º desta lei complementar, oportunidade em que deverão assinar termo de permissão de uso do imóvel.

§ 3º Decreto do Poder Executivo poderá igualmente destinar ao programa de que trata esta lei complementar os lotes, glebas e imóveis do Município que já estejam previamente desafetados, por meio de lei, do uso especial ou do uso comum.

§ 4º Na hipótese do § 3º deste artigo, a concessão do direito real de uso prevista no Capítulo VI desta lei complementar deverá ser outorgada, até o início da respectiva fase do programa, por meio de lei, em conformidade com o inciso VII do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Art. 6º .....  
I – comprovar 2 anos de residência, no mínimo, no município de Araraquara, atendendo às condições requeridas nas instruções normativas do programa;

.....  
Parágrafo único. As informações constantes do Cadastro Habitacional e do Cadastro Único devem ser compatíveis, sob pena de gerar a desclassificação do candidato.

.....  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Art. 8º .....

Parágrafo único. Cada representante deverá ser indicado juntamente com um suplente oriundo do mesmo órgão.

Art. 9º .....

IV – existência de pessoa com mais de 60 (sessenta) anos no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

V – existência de pessoa com deficiência no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

VI – existência de pessoa com doença grave no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

VII – maior número de dependentes com até 18 (dezoito) anos incompletos: sendo 1 (um) ponto por dependente, devendo o dependente em idade escolar estar obrigatoriamente matriculado em instituição de ensino, ou ter ensino médio completo;

VIII – moradia atual em condições de risco ambiental, físico ou geotécnico, atestado pela defesa civil: 3 (três) pontos;

IX – não possuir rede protetiva familiar: 1 (um) ponto;

X – ser usuário da rede protetiva pública ou privada: 2 (dois) pontos;

XI – titular ou cônjuge de família com mais de 40 (quarenta) anos: 2 (dois) pontos;

.....  
 XIV – morar em condições de aluguel: 2 (dois) pontos.

.....  
 § 3º O Poder Executivo Municipal garantirá a participação no Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA), com prioridade às famílias removidas de áreas de risco, de proteção ambiental e de ocupação, por meio de ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Defesa Civil.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido à Lei Complementar nº 911, de 2019, o Anexo Único – A, com a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO – A  
 IMÓVEIS PARA CONCESSÃO

	Localização	Matrícula	Área
I –	Av. Pedro Grecco – Parque Das Hortencias	61.089	264,04 m <sup>2</sup>
II –	R. Júlio Malara – Jardim Nova Araraquara	33.951	367,78 m <sup>2</sup>
III –	Av. Marginal 2 - Jardim Santa Clara	59.060	250,87 m <sup>2</sup>
IV –	Av. Raphael Medina	121.258	5.408,23m <sup>2</sup>
V –	Av. Oswaldo Lopes	121.259	5.434,80 m <sup>2</sup>
VI –	R. José Alves da Silva Goes - Vila Biagioni	75.115	383,85 m <sup>2</sup>

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
  
 Presidente

VII –	Av. Valkirio Galeazzi - Jardim Roberto Selmi Dey	118.882	30.523,12 m <sup>2</sup>
VII –	Jurandir Rios Garçoni - Parque das Hortências	61.709	225 m <sup>2</sup>
IX –	Maria Luiza Baschix - Vila Biagioni	75.116	255,80 m <sup>2</sup>
X –	R. Dr. Paulo Iannotti - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	116.534	180 m <sup>2</sup>
XI –	Av. Arib Nasser – Parque das Hortências	61.686	320,12 m <sup>2</sup>
XII –	R. 11 – Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	76.751	180 m <sup>2</sup>
XIII –	Av. Renato Santini - Parque das Hortências	61.495	225 m <sup>2</sup>
XIV –	Av. Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.503	225 m <sup>2</sup>
XV –	Av. Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.512	225 m <sup>2</sup>
XVI –	Avenida Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.498	225 m <sup>2</sup>
XVII –	R. Ermelinda Pacini Sgobbi - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	116.517	180 m <sup>2</sup>
XVIII –	R. Silvio de Jorge e Angelo Salata; Av. Bandeirantes e Prudente de Moraes	118.264	1.896,84 m <sup>2</sup>
XIX –	R. Silvio de Jorge e Angelo Salata; Av. Bandeirantes e Prudente de Moraes	118.263	3.000,71 m <sup>2</sup>
XX –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.429	712,60 m <sup>2</sup>
XXI –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.430	680,52 m <sup>2</sup>
XXII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.431	717,72 m <sup>2</sup>
XXIII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.432	755,25 m <sup>2</sup>
XXIV –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.433	790,37 m <sup>2</sup>
XXV –	R. Júlio Malara -	73.434	816,55 m <sup>2</sup>

FLS.	83
PROC.	482/19
C.M.	

	Estância Primavera		
XXVI –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.435	836,73 m <sup>2</sup>
XXVII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.436	852,10 m <sup>2</sup>
XXVIII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.437	866,77 m <sup>2</sup>
XXIX –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.438	876.52 m <sup>2</sup>
XXX –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.439	861,84 m <sup>2</sup>

”(NR)

Art. 3º Ficam revogados da Lei Complementar nº 911, de 2019:

I – o inciso III do “caput” do art. 6º; e

II – o Anexo Único.

Art. 4º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

FLS.	84
PROC.	482/19
C.M.	

Ofício nº 211/2019-DL

Araraquara, 11 de dezembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão extraordinária e na sessão ordinária, ambas realizadas no dia 10 de dezembro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
410/2019	327/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Estima a receita e fixa a despesa do Município de Araraquara para o exercício de 2020.
411/2019	Compl. 020/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, e dá outra providência.
412/2019	Compl. 021/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Complementar nº 17, de 1º de dezembro de 1997, e a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, estabelecendo hipóteses e obrigações de inscrição nos cadastros municipais que especifica.
413/2019	311/2019	Vereador e Primeiro Secretário Lucas Grecco	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Portuguesa”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 25 de abril, e dá outras providências.
414/2019	420/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
415/2019	426/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
416/2019	427/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa Municipal de Hortas Urbanas Comunitárias – “Colhendo Dignidade”, e dá outras providências.
417/2019	430/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
418/2019	431/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
419/2019	432/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
420/2019	433/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 85  
Proc. 482/2019  
Resp. [assinatura]

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 035/2019

Em 19 de dezembro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 482/2019  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

Excelentíssimo Senhor:

02/01/2020  
Caio F.B. Rocha  
Caio Fellipe Barbosa Rocha  
Assistente Técnico Legislativo  
Matricula 25094  
Diretor Legislativo

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
920	12/12/2019	411/19	020/19
921	12/12/2019	412/19	021/19

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9801	27/11/2019	381/19	376/19
9802	27/11/2019	385/19	375/19
9826	11/12/2019	398/19	380/19
9827	11/12/2019	399/19	387/19
9828	11/12/2019	406/19	409/19
9829	11/12/2019	407/19	410/19
9830	11/12/2019	409/19	421/19
9831	11/12/2019	404/19	419/19
9832	12/12/2019	414/19	420/19
9833	12/12/2019	415/19	426/19
9834	12/12/2019	416/19	427/19
9835	12/12/2019	417/19	430/19
9836	12/12/2019	418/19	431/19
9837	12/12/2019	419/19	432/19
9838	12/12/2019	420/19	433/19
9839	12/12/2019	422/19	434/19
9840	12/12/2019	423/19	429/19
9841	12/12/2019	424/19	428/19
9842	12/12/2019	413/19	311/19
9843	12/12/2019	421/19	422/19

12:43 19/12/2019 010468 PROTOCOLO-CÂMERA MUNICIPAL ARARAQUARA

MR



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha	86
Proc.	482/2017
Resp.	

Na oportunidade, renovamos os protestos de  
nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	85 87
PROC.	482/2019
C.M.	9

**LEI COMPLEMENTAR Nº 920**

**De 12 de dezembro de 2019**

**Autógrafo nº 411/19 - Projeto de Lei Complementar nº 020/19**

**Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara**

Altera a Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, e dá outra providência.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 10 (dez) de dezembro de 2019 (dois mil e dezanove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar nº 911, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 4º** O Município fica autorizado, nos termos da alínea "f" do inciso I do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a proceder à Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) dos lotes e glebas descritos no Anexo Único-A desta lei complementar às famílias beneficiárias inscritas no cadastro habitacional, selecionadas de acordo com critérios e regras estabelecidos por esta lei complementar.

**Art. 5º** Os lotes e as glebas constantes no Anexo Único-A desta lei complementar deverão ser parcelados, aprovados e registrados, para fins da concessão do direito real de uso prevista no Capítulo VI desta lei complementar.

.....  
**§ 2º** Os beneficiários serão convocados de acordo com sua classificação socioeconômica formulada em conformidade com o art. 9º desta lei complementar, oportunidade em que deverão assinar termo de permissão de uso do imóvel.

**§ 3º** Decreto do Poder Executivo poderá igualmente destinar ao programa de que trata esta lei complementar os lotes, glebas e imóveis do Município que já estejam previamente desafetados, por meio de lei, do uso especial ou do uso comum.

**§ 4º** Na hipótese do § 3º deste artigo, a concessão do direito real de uso prevista no Capítulo VI desta lei complementar deverá ser outorgada, até o início da respectiva fase do programa, por meio de lei, em conformidade com o inciso VII do art. 21 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	85 88
PROC.	482/2019
C.M.	

**Art. 6º** .....

I – comprovar 2 anos de residência, no mínimo, no município de Araraquara, atendendo às condições requeridas nas instruções normativas do programa;

.....

**Parágrafo único.** As informações constantes do Cadastro Habitacional e do Cadastro Único devem ser compatíveis, sob pena de gerar a desclassificação do candidato.

.....

**Art. 8º** .....

**Parágrafo único.** Cada representante deverá ser indicado juntamente com um suplente oriundo do mesmo órgão.

**Art. 9º** .....

IV – existência de pessoa com mais de 60 (sessenta) anos no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

V – existência de pessoa com deficiência no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

VI – existência de pessoa com doença grave no núcleo familiar: 2 (dois) pontos;

VII – maior número de dependentes com até 18 (dezoito) anos incompletos: sendo 1 (um) ponto por dependente, devendo o dependente em idade escolar estar obrigatoriamente matriculado em instituição de ensino, ou ter ensino médio completo;

VIII – moradia atual em condições de risco ambiental, físico ou geotécnico, atestado pela defesa civil: 3 (três) pontos;

IX – não possuir rede protetiva familiar: 1 (um) ponto;

X – ser usuário da rede protetiva pública ou privada: 2 (dois) pontos;

XI – titular ou cônjuge de família com mais de 40 (quarenta) anos: 2 (dois) pontos;

.....

XIV – morar em condições de aluguel: 2 (dois) pontos.

.....



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	87 89
PROC.	482/2017
C.M.	

§ 3º O Poder Executivo Municipal garantirá a participação no Programa Habitacional Organização de Construção da Autogestão (OCA), com prioridade às famílias removidas de áreas de risco, de proteção ambiental e de ocupação, por meio de ação conjunta entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE, Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico e Defesa Civil.” (NR)

Art. 2º Fica acrescido à Lei Complementar nº 911, de 2019, o Anexo Único – A, com a seguinte redação:

### “ANEXO ÚNICO – A IMÓVEIS PARA CONCESSÃO

	Localização	Matrícula	Área
I –	Av. Pedro Grecco – Parque Das Hortencias	61.089	264,04 m <sup>2</sup>
II –	R. Júlio Malara – Jardim Nova Araraquara	33.951	367,78 m <sup>2</sup>
III –	Av. Marginal 2 - Jardim Santa Clara	59.060	250,87 m <sup>2</sup>
IV –	Av. Raphael Medina	121.258	5.408,23m <sup>2</sup>
V –	Av. Oswaldo Lopes	121.259	5.434,80 m <sup>2</sup>
VI –	R. José Alves da Silva Goes - Vila Biagioni	75.115	383,85 m <sup>2</sup>
VII –	Av. Valkirio Galeazzi - Jardim Roberto Selmi Dey	118.882	30.523,12 m <sup>2</sup>
VII –	Jurandir Rios Garçoni - Parque das Hortências	61.709	225 m <sup>2</sup>
IX –	Maria Luiza Baschix - Vila Biagioni	75.116	255,80 m <sup>2</sup>
X –	R. Dr. Paulo Iannotti - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	116.534	180 m <sup>2</sup>
XI –	Av. Arib Nasser – Parque das Hortências	61.686	320,12 m <sup>2</sup>
XII –	R. 11 – Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	76.751	180 m <sup>2</sup>
XIII –	Av. Renato Santini - Parque das Hortências	61.495	225 m <sup>2</sup>

*MR*

*Aguiar*



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

XIV –	Av. Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.503	225 m <sup>2</sup>
XV –	Av. Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.512	225 m <sup>2</sup>
XVI –	Avenida Remo Frontarolli - Parque das Hortências	61.498	225 m <sup>2</sup>
XVII –	R. Ermelinda Pacini Sgobbi - Jardim Adalberto Frederico de Oliveira Roxo II	116.517	180 m <sup>2</sup>
XVIII –	R. Silvio de Jorge e Angelo Salata; Av. Bandeirantes e Prudente de Moraes	118.264	1.896,84 m <sup>2</sup>
XIX –	R. Silvio de Jorge e Angelo Salata; Av. Bandeirantes e Prudente de Moraes	118.263	3.000,71 m <sup>2</sup>
XX –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.429	712,60 m <sup>2</sup>
XXI –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.430	680,52 m <sup>2</sup>
XXII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.431	717,72 m <sup>2</sup>
XXIII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.432	755,25 m <sup>2</sup>
XXIV –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.433	790,37 m <sup>2</sup>
XXV –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.434	816,55 m <sup>2</sup>
XXVI –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.435	836,73 m <sup>2</sup>
XXVII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.436	852,10 m <sup>2</sup>
XXVIII –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.437	866,77 m <sup>2</sup>
XXIX –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.438	876,52 m <sup>2</sup>
XXX –	R. Júlio Malara - Estância Primavera	73.439	861,84 m <sup>2</sup>

”(NR)

911, de 2019:

**Art. 3º** Ficam revogados da Lei Complementar nº

I – o inciso III do “caput” do art. 6º; e

II – o Anexo Único.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	89 91
PROC.	482/2019
C.M.	

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



### TERMO DE ESCLARECIMENTO

É a presente para informar que, por um lapso, as atuais fls. 87 a 91, dos autos deste Processo nº 482/2019, foram numeradas de maneira equivocada, razão pela qual estão tachadas as numerações equivocadas, prevalecendo, assim, as numerações sem tachados.

Araraquara, 02 de janeiro de 2020.

Caio Felipe Barbosa Rocha

Assistente Técnico Legislativo

Matrícula nº 25094